



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA – UNB
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS – IH
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL – SER

ISABELA SOUSA PROCÓPIO

**Estado da arte do Serviço Social na Educação Básica: as produções teóricas
após a lei nº 13.935/2019**

BRASÍLIA – DF

2023

ISABELA SOUSA PROCÓPIO

**Estado da arte do Serviço Social na Educação Básica: as produções teóricas
após a lei nº 13.935/ 2019**

Trabalho de conclusão de curso apresentado ao Departamento de Serviço Social - SER, como parte dos requisitos para a obtenção do título de Bacharel em Serviço Social pela Universidade de Brasília – UnB.

Orientadora: Prof^a Dr^a Kênia Augusta Figueiredo

BRASÍLIA – DF

2023

ISABELA SOUSA PROCÓPIO

Trabalho de conclusão de curso apresentado ao Departamento de Serviço Social - SER, como parte dos requisitos para a obtenção do título de Bacharel em Serviço Social pela Universidade de Brasília – UnB.

Aprovado em: ____ / ____ / 2023

BANCA EXAMINADORA:

Orientadora: Prof^a Dr^a Kênia Augusta Figueiredo

Departamento de Serviço Social da Universidade de Brasília - UnB

Avaliadora: Prof^a Dr^a Fabrícia Cristina de Castro Maciel

Departamento de Ciências Sociais e de Gestão - Universidade Aberta de Portugal - UAb

Avaliadora: Prof^a Dr^a Simone Rocha da Rocha Pires Monteiro

Departamento de Serviço Social da Universidade de Brasília - UnB

BRASÍLIA – DF, ____ DE JULHO DE 2023

Dedico este trabalho aos meus pais, André e Francisca, e ao meu irmão Ígor, por sempre me darem apoio. Aos professores que me deram inspiração profissional e , em especial, à prof^a Kênia Augusta que, apesar das dificuldades, me deu sua preciosa orientação.

RESUMO

Este estudo se propõe a resgatar a histórica relação entre Serviço Social e a Educação Básica, desde a gênese da profissão até os dias atuais. A regulamentação da Lei nº 13.935/2019 representa a maior conquista dos movimentos engajados na luta pela inserção legal de profissionais de Serviço Social e Psicologia na Política Educacional, logo, este trabalho busca resgatar seu processo histórico de construção, perpassado por conquistas e resistências. Além disso, aponta-se as potencialidades dessa relação na emancipação política dos sujeitos, elencando-se, ainda, estudos e produções intelectuais que vêm sendo desenvolvidos em torno da temática. Para fins deste estudo, foram realizadas revisões bibliográficas e pesquisas documentais em bancos de dados, cujas informações foram sistematizadas a partir do materialismo histórico-dialético de Marx.

Palavras-chave: Serviço Social; Educação Básica; emancipação política.

ABSTRACT

This study proposes to rescue the historical relationship between Social Work and Basic Education, from the genesis of the profession to the present day. The regulation of Law nº 13.935/2019 represents the greatest achievement of the movements engaged in the struggle for the legal insertion of Social Work and Psychology professionals in Educational Policy, therefore, this work seeks to rescue its historical process of construction, permeated by achievements and resistance. In addition, the potential of this relationship in the political emancipation of the subjects is pointed out, also listing studies and intellectual productions that have been developed around the theme. For the purposes of this study, bibliographic reviews and documentary research were carried out in databases, whose information was systematized from Marx's historical-dialectical materialism.

Keywords: Social Work; Basic Education; political emancipation.

LISTA DE FIGURAS

Figura 01 - Configuração das comissões de educação dos CRESS até 2019

Figura 02 - Grupos de pesquisa CNPq até 2021

Figura 03 - Instituições e lideranças dos grupos de pesquisa CNPq

Figura 04 - Outros grupos de pesquisa CNPq encontrados em 2023

Figura 05 – Distribuição regional dos grupos de pesquisa

Figura 06 - Trabalhos publicados no XVII ENPESS

Figura 07 - Trabalhos publicados no XVII CBAS

Figura 08 – Distribuição dos artigos por categoria institucional (XVII CBAS)

Figura 09 - Documentos do CFESS sobre Serviço Social na Educação Básica

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

- ABEP – Associação Brasileira de Ensino de Psicologia
- ABEPSS – Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social
- ABRAPEE – Associação Brasileira de Psicologia Escolar e Educacional
- CAPES – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
- CAS – Comissão de Assuntos Sociais
- CBAS – Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais
- CCJC – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania
- CE – Comissão de Educação
- CEC – Comissão de Educação e Cultura
- CEP – Código de Ética Profissional
- CFP – Conselho Federal de Psicologia
- CFESS – Conselho Federal de Serviço social
- CNPq – Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
- CRESS – Conselho Regional de Serviço Social
- DEM/TO – Democratas/Tocantins
- ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente
- ENESSO – Executiva Nacional de Estudantes de Serviço Social
- ENPESS – Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social
- FENAPSI – Federação Nacional dos Psicólogos
- FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
- GT – Grupo de Trabalho
- LDB – Lei de Diretrizes Bases da Educação
- NEM – Novo Ensino Médio
- OPSSEB – Observatório Participativo do Serviço Social na Educação Básica
- PEP – Projeto Ético-Político Profissional
- PL – Projeto de Lei
- PLC – Projeto de Lei Complementar

PP/RS – Partido Progressistas/Rio Grande do Sul

PROS/MA – Partido Republicano da Ordem Social/Maranhão

PTB/ES – Partido Trabalhista Brasileiro/Espírito Santo

URSS – União das Repúblicas Socialistas Soviéticas

SUMÁRIO

Introdução	10
1. Capítulo 1 – Serviço Social na Educação Básica: dos primórdios da profissão ao século XXI	12
1.1 Serviço Social: dos primórdios ao século XXI	12
1.2 Serviço Social na Educação Básica: uma inserção com lutas históricas ...	22
2. Capítulo 2 – A produção sobre o Serviço Social na Educação Básica	38
2.1 A produção de conhecimento no Serviço Social	38
2.2 As produções do XVII ENPESS e XVII CBAS sobre Serviço Social na Educação Básica	44
2.3 As produções das entidades profissionais	51
3. Considerações finais	61
4. Referências bibliográficas	64

INTRODUÇÃO

A intervenção dos/as assistentes sociais na política educacional básica é extremamente emergente, levando em consideração as inúmeras expressões da Questão Social que se apresentam na área. A presença do Serviço Social na Educação Básica não é algo novo, já que a relação entre as duas áreas existe desde a gênese do Serviço Social brasileiro, por volta da década de 1930. Todavia, a lei que regulamenta a presença dos profissionais nesse âmbito, de nº 13.935/2019, foi aprovada muito recentemente e, embora tenha ocorrido grande mobilização até que ocorresse a regulamentação, apenas agora a ocupação da Educação Básica pelo Serviço Social se tornou mais palpável enquanto política nacional.

O objeto desta produção acadêmica é “o estudo das produções teóricas sobre Serviço Social na Educação Básica”. O objetivo geral do presente trabalho é conhecer a produção teórica acerca da temática “Serviço Social na educação básica”, verificando nos estudos suas proximidades com o Projeto Ético Político da profissão e as possibilidades de atuação do Serviço Social na Educação Básica. Para alcançar esse debate crítico, o trabalho será estruturado de modo a perpassar pela trajetória do Serviço Social brasileiro no contexto do capitalismo e, principalmente, por sua relação histórica com a Educação Básica.

Além disso, pretende-se identificar as produções teóricas que deram base à luta que resultou na vitoriosa aprovação da lei nº 13.935/2019. A aprovação da legislação em apreço não significou sua imediata implementação, assim, esta pesquisa visa contribuir com a exploração e identificação das produções teórico-científicas que vêm sendo elaboradas após o ano de 2019, produções estas que podem fortalecer a mobilização em prol da lei recém-conquistada e da pauta que já conta com mais de duas décadas de articulação política.

O método que deu base a análise do trabalho é o materialismo histórico-dialético de Marx, uma vez que essa perspectiva possibilita ter uma visão mais ampla da complexidade que envolve o objeto de pesquisa, onde se parte de uma singularidade para a totalidade da realidade social por intermédio de uma análise crítica. Assim, a exploração da temática foi realizada através de pesquisa bibliográfica e documental e sistematizada pelo método crítico marxista.

De modo a cumprir com a proposta apresentada, o presente trabalho foi estruturado em dois capítulos. O primeiro diz respeito ao percurso histórico do Serviço Social na realidade brasileira, bem como de sua relação com a área da Educação Básica. Por fim, o segundo se concentra no debate acerca das produções teóricas, sobretudo na apreciação daquelas produzidas recentemente e apresentadas em eventos promovidos pelas entidades profissionais do Serviço Social.

A escolha deste debate se justifica pelo reconhecimento da Política de Educação Básica como um espaço sócio-ocupacional potente, principalmente, para novos/as assistentes sociais que iniciarão suas atividades no cotidiano profissional, como o caso da autora deste trabalho. Até o início da minha graduação, em meados de 2019, as projeções profissionais estavam muito centradas na tríade da Seguridade Social: Previdência, Assistência Social e Saúde. Todavia, com a aprovação da lei nº 13.935/2019, que teve muita repercussão nas entidades profissionais e no campo acadêmico, a política educacional se tornou um desejo latente e particular de atuação profissional. Assim, considero que conhecer melhor a trajetória dessa mobilização histórica e as produções intelectuais que corroboram com esse movimento é importante para ampliar os horizontes da atuação profissional e para compreender o motivo da emergência de assistentes sociais nas escolas.

CAPÍTULO 1

1. Serviço Social na Educação Básica: dos primórdios da profissão ao século XXI

Analisar o Serviço Social na Educação Básica é um exercício que exige perpassar pelo seu processo histórico de formação, de modo a compreender os fatores que culminaram em sua gênese e, ainda, entender como a categoria, em processos de formação e transformação, veio construindo uma relação com a área educacional, em especial, com o ensino básico. Assim, a proposta deste capítulo é transcorrer pelos antecedentes históricos do Serviço Social e trazer elementos que articulem os processos e as diversas conjunturas que foram determinantes para a formação histórica da profissão, assim como para a Política de Educação, sobretudo, com destaque para a lei nº 13.935, aprovada em dezembro de 2019, que torna a presença de assistentes sociais e psicólogos/as obrigatória na Educação Básica.

1.1 O Serviço Social: dos primórdios ao século XXI

A partir do artigo “Notas preliminares sobre a gênese do Serviço Social”, de Kelly Martinelli (2017), entende-se que os primeiros acontecimentos que deram subsídio para o surgimento do Serviço Social na Europa emergiram com o processo de industrialização e, conseqüentemente, consolidação do modo de produção Capitalista. Com a mudança do sistema feudal para o capitalista, a dinâmica social dos países europeus também foram passando por transições, onde os trabalhadores do campo, rápida e bruscamente, migraram para as cidades em busca de novas possibilidades de sobrevivência. Inevitavelmente, a indústria não era capaz de absorver toda a mão de obra disponível, assim, diversas mazelas sociais foram emergindo, tais como a violência, o pauperismo, a fome e outras que são intituladas como expressões da Questão Social. Diante do afloramento das problemáticas geradas pelo sistema, muitas ações sociais passaram a ser realizadas, em um primeiro momento, como atividades puramente filantrópicas e assistencialistas promovidas pela Igreja Católica. Com o agravamento da Questão Social e

surgimento de reivindicações por parte da população, o Estado passou a demandar o Serviço Social profissionalizado e em prol dele mesmo, de modo a amenizar as problemáticas da classe vulnerável sem deixar de atender aos interesses de capital da classe burguesa.

A consolidação do sistema capitalista como orientador das dimensões econômica, política e social provocou diversos antagonismos, sendo o principal deles a relação entre capital e trabalho. Nos primórdios da humanidade, o trabalho estava associado à subsistência do homem em sentido primitivo, isto é, na transformação da natureza para suprir dada necessidade humana. Segundo Sérgio Lessa (2012), esse trabalho ontológico transformador da natureza contribuiu na autoconstrução do homem enquanto ser social, haja vista que este adquiriu novas habilidades a partir do trabalho intelectual e físico. Nessa perspectiva de Lessa, o ser humano realiza uma prévia ideação (trabalho intelectual), construindo em sua consciência o que ele deseja alcançar e, posteriormente, objetiva o que foi pensado através do trabalho concreto (esforço físico). Esse processo impulsionou novas ideações que, conseqüentemente, geraram novas habilidades e conhecimentos. O desenvolvimento de tais capacidades humanas e o compartilhamento das mesmas entre os indivíduos acabaram acendendo as reproduções sociais. Essa dimensão de essencialidade do trabalho como mediador entre homem e natureza é denominada por Lessa (2012) como “trabalho concreto”, sendo este um conceito anteriormente difundido nas ideias de Karl Marx (1983) em sua conhecida obra “O capital”.

Com a gênese do capitalismo, o trabalho se tornou “abstrato”. Segundo Suzana Albornoz (2012), a mudança de um sistema concreto e essencial para um modelo abstrato provocou uma alienação, haja vista que a nova configuração social exige que o proletário venda sua força de trabalho em troca de um salário para sobreviver. A mercadoria “força de trabalho”, para o sistema capitalista, possui um valor menor que as disponibilizadas no mercado consumidor, pois enquanto o trabalhador ganha o mínimo pelo que produz, o Sistema superfatura os produtos encima do trabalho extraído da classe majoritária.

Neste viés, o trabalho no sistema vigente é, claramente, um trabalho desumanizador que afeta todas as esferas sociais. O trabalho que, inicialmente, era uma atividade de autoconstrução do homem, hoje é um instrumento desumanizador,

utilizado pela classe dominante para adquirir, injustamente, maior parte do produto socialmente produzido. Todo o antagonismo entre capital x trabalho acaba gerando a chamada “Questão Social”, cuja atuação do Serviço Social é justamente nas expressões deste fenômeno. Nesse ponto de análise, o viés crítico da profissão passa a entender as mazelas sociais como resultado estrutural do sistema e não como um desajuste individual do sujeito.

E as consequências da apropriação desigual do produto social são as mais diversas: analfabetismo, violência, desemprego, favelização, fome, analfabetismo político, etc.; criando “profissões” que são frutos da miséria produzida pelo capital: catadores de papel; limpadores de vidro em semáforos; “avião” – vendedores de drogas; minhoqueiros – vendedores de minhocas para pescadores; jovens faroleiros – entregam propagandas nos semáforos; crianças provedoras da casa – cuidando de carros ou pedindo esmolas, as crianças mantêm uma irrisória renda familiar; pessoas que “alugam” bebês para pedir esmolas; sacoleiros – vivem da venda de mercadorias contrabandeadas; vendedores ambulantes de frutas; etc. (MACHADO, 1999, p. 43)

Ainda dentro da discussão acerca do trabalho, existem diversos debates sobre as configurações do trabalho¹. Dentro dos estudos de Serviço Social, existe um amplo debate para definir ou ao menos se aproximar de uma conclusão sobre o Serviço Social se configurar como trabalho ou não. Nas duas principais linhas de defesa, Marilda Iamamoto (2008) e Sérgio Lessa (2012) trazem perspectivas diferentes. Para Iamamoto (2008), o Serviço Social é trabalho, mas na configuração improdutiva, isso quer dizer que embora a categoria não contribua diretamente na produção de mercadorias, ela contribui para que as mazelas sociais sejam minimizadas através de políticas públicas e o sistema capitalista permaneça vigente.

Na concepção de Lessa (2012) o Serviço Social não é trabalho, pois o autor entende que o trabalho é a categoria fundante do ser social e se configura como tal se houver intermediação entre homem e natureza. Neste sentido, o pensador denomina a categoria como uma “práxis social”. Além de Lessa, José Paulo Netto (2009) partilha da mesma concepção, isto é, que o Serviço Social é uma práxis, no sentido de que este não produz uma mercadoria como produto final de sua ação, mas esta é uma prática voltada a transformação social.

¹ Partindo das ideias de Karl Marx, o trabalho produtivo e o trabalho improdutivo são duas categorias bastante difundidas nos debates sobre as configurações do trabalho. Em síntese, o trabalho produtivo é aquele que produz mercadoria vendável e que gera lucro aos capitalistas, enquanto o trabalho improdutivo é aquele que não gera mercadoria ou lucro ao capital, mas que faz parte da manutenção do sistema.

A compreensão do significado do Serviço Social só é possível ser desvelada se inserida no complexo processo de produção e reprodução das relações sociais historicamente determinadas, bem como das correlações de forças sociais em disputa quando de sua legitimação como profissão. (CEOLIN, 2014, p. 243)

Diante da discussão acadêmica descrita, a visão de Lamamoto (2008) ampara melhor a presente análise, todavia, as percepções de Lessa (2012) e Netto (2009) não podem ser totalmente desconsideradas. Partindo do pressuposto de que o Serviço Social possui uma matéria-prima, que é a Questão Social, e seus instrumentos de intervenção, este pode ser considerado trabalho, haja vista que o mesmo também se insere na divisão sócio-técnica do trabalho. Isso não significa que a profissão esteja totalmente desvinculada de uma práxis. Compreendendo que a práxis social envolve um sentido de transformação, ela está associada à formação e atuação dos/as profissionais, especialmente, ao se identificarem com o Projeto Ético-Político Profissional – PEP. Todavia, destaca-se que a profissão não pode ser considerada uma práxis em sua totalidade, já que esta configuração não abarcaria a diversidade de projetos societários que permeiam a categoria, incluindo aqueles conservadores.

Partindo novamente para a compreensão das origens do Serviço Social², assim como no contexto europeu, a gênese da profissão no cenário nacional se deu por emergência das consequências do processo de industrialização do país, logo, pela formação do sistema capitalista, por volta da década de 1930. As expressões da Questão Social demandavam de alguma forma de intervenção e, assim como na experiência europeia, as primeiras intervenções realizadas estavam estritamente associadas às ações de caridade e benevolência da Igreja Católica.

À medida que as manifestações da Questão Social se agravavam e aprofundavam, a tensão entre a classe subalterna e a classe dominante foi ficando mais forte e o Estado, enquanto representante dos interesses da classe dominante e portador de interesse pelo capital, passou a demandar ações para além das filantrópicas, isto é, uma profissão que intervisse de maneira racional nas expressões da Questão Social, surgindo, deste modo, as primeiras Escolas de Serviço Social.

² A síntese elaborada acerca da gênese do Serviço Social no Brasil foi baseada no artigo “A origem do Serviço Social no mundo e no Brasil”, de Sandra Santos (2013).

Ainda que as ações fossem racionalizadas, estas permaneceram moldadas pelos pressupostos da Igreja por muitas décadas. No modelo católico e tradicional, os sujeitos sociais são postos como “coitados” ou “desajustados” que necessitam de um tratamento superficial, onde se possibilite o mínimo para sua sobrevivência ou sua inserção no mercado, de modo a se tornar “útil” ao sistema de produção Capitalista.

A perspectiva de ação para o Serviço Social, nesse primeiro momento, é bem delimitada. Restringe-se ao atendimento individual, a partir da concepção de sociedade, que caracteriza o indivíduo em condições estruturais de pobreza, como pessoa fraca, desajustada e incapaz, que precisa de ajuda especial. Adota-se a metodologia de caso, grupo ou comunidade, como formas de implementar a intervenção social, sem objetivar, contudo, uma análise na estrutura social. (OLIVEIRA; CHAVES, 2017, p. 147)

A prática do Serviço Social conservador se permaneceu moldado pela doutrina Católica por um longo período, tendo, inclusive, seu primeiro Código de Ética Profissional – CEP (1947) pautado em princípios e valores cristãos. Em sua primeira seção, o código de 1947 fazia referência explícita à moral cristã, o que revela que, naquela época, a ética profissional, ou também chamada de deontologia do Serviço Social, estava centralizada no sujeito e não possuía arcabouço teórico para refletir acerca da realidade social de modo mais amplo.

No primeiro item, o CEP (1947) traz que é dever do/a assistente social “cumprir os compromissos assumidos, respeitando a lei de Deus, os direitos naturais do homem, inspirando-se, sempre em todos seus atos profissionais, no bem comum e nos dispositivos da lei, tendo em mente o juramento prestado diante do testemunho de Deus”. Traz ainda, em sua introdução, que:

A importância da Deontologia do Serviço Social provém do fato de que o Serviço Social não trata apenas de fator material, não se limita à remoção de um mal físico, ou a uma transação comercial ou monetária: trata com pessoas humanas desajustadas ou empenhadas no desenvolvimento da própria personalidade. (CEP, 1947, p. 01)

É válido salientar que as tendências observadas no CEP de 1947 são reflexo do contexto em que este foi formulado e das influências externas sobre a formação profissional brasileira. O surgimento do Serviço Social no Brasil se deu durante o Governo Vargas (1930 – 1945), cenário este em que o país passava do modelo exclusivamente agroexportador para o início de um capitalismo industrial. Inicialmente, o Serviço Social estava estritamente relacionado aos fundamentos da

igreja católica, mas como consequência do processo de industrialização as mazelas sociais se agravaram, exigindo-se da profissão uma tecnicização de suas ações. O movimento do Estado em racionalizar as ações do Serviço Social se deve pelo seu interesse em prover a manutenção do sistema capitalista que se desenvolvia em peso na indústria, de modo a controlar os desajustes sociais e evitar contestações por parte da população.

A partir das novas exigências, as escolas de Serviço Social no Brasil, em meados da década de 40, buscaram uma aproximação com as experiências norte-americanas, estas influenciadas principalmente pela teoria funcionalista. Nos Estados Unidos, Mary Richmond foi uma importante pioneira no movimento pela racionalização e cientificação do Serviço Social, ainda que pelo viés do funcionalismo. Richmond defendia a ideia do estabelecimento de uma relação racional entre o/a assistente social e o sujeito, de modo a compreender sua situação dentro do ambiente na qual ele estaria inserido e trabalhar seu ajustamento social. Dentre suas obras mais conhecidas, Richmond escreveu “O diagnóstico Social” e “O que é o Serviço Social de casos”, onde ela teoriza o Estudo de Caso como uma das primeiras técnicas profissionais do Serviço Social, além de desenvolver outras técnicas como o Estudo de grupo e de Comunidade.

Mary Ellen Richmond é reconhecida como a pioneira do Serviço Social profissional no sentido de ter elaborado as primeiras produções teóricas do Serviço Social e de ter influenciado o Serviço Social em todo o mundo. Duas de suas obras, O diagnóstico social (1917) e O que é Serviço Social de casos (1922), reúnem as principais ideias dessa autora sobre o Serviço Social de casos individuais e representam a base que deu início à produção teórica no campo do Serviço Social. Esse pensamento pioneiro espalhou-se pela Europa e por outras partes do mundo onde o Serviço Social se institucionalizou como profissão. (COSTA, 2017, p. 171)

Retomando à formulação do primeiro código de ética profissional do Serviço Social, nota-se que este apresenta elementos tanto religiosos quanto funcionalistas, cuja intervenção profissional se atrela ao zelo pelo bom funcionamento do sistema social. Ainda que o documento se refira à sua intervenção como meio para o desenvolvimento da personalidade do indivíduo, nesta linha teórica, o sujeito seria na verdade visto como uma engrenagem do sistema capitalista com uma função, assim, o papel do/a assistente social naquele primeiro período era ajustar aqueles que estavam em mau funcionamento e em desarmonia com o restante da sociedade.

Assim, fundamentos ou pressupostos do Serviço Social, nas perspectivas do bom funcionamento social, são constitutivos do funcionalismo. Essa teoria, por sua vez, tem como pressuposto que o sistema capitalista vigente e dominante é constitutivo da sociedade, e seus valores de adaptação são sistêmicos ou normais. (FALEIROS, 2011, p. 751)

Após cerca de 20 anos depois da regulamentação de seu primeiro Código de Ética, a categoria começou a apresentar uma crítica à sua base profissional conservadora e passou a despertar debates que, mais tarde, culminariam em uma nova visão de mundo. No ano de 1965 uma série de debates no interior da profissão deu início ao chamado “movimento de reconceituação”.

O movimento de reconceituação do Serviço Social se deu em um contexto geopolítico de Guerra Fria, situado entre 1947 e 1991, momento em que o conflito ideológico entre o socialismo da União Soviética (URSS) e o capitalismo difundido pelos Estados Unidos delinearam o cenário social, econômico e político de outros países. Nesse momento as ditaduras foram se instalando em países subdesenvolvidos e de capitalismo dependente com o discurso da “defesa contra a ameaça comunista”. No Brasil, o cenário geopolítico mundial se refletiu traduzido no golpe militar de 1964, que levou o país a permanecer por mais de vinte anos em um regime de ditadura, até o ano de 1985.

No período ditatorial, o Serviço Social ainda carregava em peso sua perspectiva tecnicista, calcada nos pressupostos da experiência norte-americana. Assim, os/as assistentes sociais estavam inseridos/as na divisão sócio-técnica do trabalho como trabalhadores/as dedicados/as a executar as políticas assistenciais oferecidas pelo Estado, sem expor qualquer crítica aos seus instrumentos ou à sua vinculação político-ideológica. Em suma, o Serviço Social estava muito influenciado por uma lógica positivista, na qual as expressões da Questão Social não eram associadas a qualquer fator externo ao indivíduo, isto é, como se as mazelas sociais não tivessem qualquer relação com a dinâmica societária vigente.

Durante o período do regime militar, o Serviço social era demandado para aperfeiçoar tecnicamente as prestações de serviços e benefícios da assistência social, ou o “trato da pobreza”, na implementação dos programas sociais instituídos pelo Estado para manter o controle social da classe trabalhadora e corrigir os problemas e distorções gerados pela adoção de uma política de repressão e de arrocho salarial. O Serviço Social, então, assume uma prática profissional essencialmente burocrática, utilizando-se de velhos instrumentos operacionais (SILVA; CARVALHO, 2007, p.195 apud SILVA,2021, pp. 89-90).

Após um longo período refletindo a perspectiva puramente técnica, o Serviço Social brasileiro, diante de um contexto de emergência de movimentos sociais em toda a América Latina que vivenciava cenários parecidos de repressão, passou a problematizar seu aporte teórico-metodológico e as técnicas norte-americanas utilizadas em suas abordagens. Essas problematizações foram centrais para que entre os anos de 1965 e 1975 o movimento de reconceituação provocasse mudanças significativas nos modos de intervenção prática e teórica do Serviço Social.

No período de 1965 a 1975 ocorre um marco importante no Serviço Social na América Latina: o movimento de reconceituação, impulsionado pela intensificação das lutas sociais no continente que se refratavam na universidade, nas Ciências Sociais, na Igreja, nos movimentos estudantis, com nítidas particularidades nacionais. Recusa a importação de teorias e métodos alheios à nossa história, na crítica aos fundamentos das abordagens de Serviço Social de caso, de grupo e de comunidade. (IAMAMOTO, 2017, p. 25)

Com base nas ideias de José Paulo Netto (2009), compreende-se que nesse movimento, três vertentes de transformação do perfil de atuação foram discutidas: a modernizadora, a reatualização do conservadorismo e a chamada “intenção de ruptura”. A primeira vertente teve início com o Seminário de Araxá-MG em 1967 e a segunda com o Seminário de Teresópolis-RJ em 1970. A “última” proposta, intenção de ruptura, ainda é uma fase em movimento que visa romper com a perspectiva conservadora da profissão, isto é, de deixar a perspectiva de intervenção focada somente no usuário e compreender que a Questão Social é estrutural e oriunda do sistema econômico vigente, assim, com um viés mais crítico, o profissional deve começar a atender os interesses da classe trabalhadora e não à classe dominante e exploradora.

O que vale ressaltar, ainda, é que a “intenção de ruptura” é a vertente mais alinhada com um projeto profissional crítico e emancipatório, além de ser um debate contínuo, haja vista que a categoria dos/as assistentes sociais convive com diversos projetos profissionais, alguns com viés mais conservador e outros com um viés crítico. Neste contexto, assim como o capitalismo provoca a tensão constante e inesgotável entre classe dominante e classe dominada, o mesmo provoca antagonismos no Serviço Social, onde profissionais críticos/as ainda buscam alternativas de intervenção que estão para além das demandas institucionais em

meio a outros/as que convencionam a atender aos meros interesses capitais do Estado.

Esse “complexo itinerário histórico” (Castro, 1989, p. 18) do Serviço Social oscila entre uma prática missionária, conservadora e vinculada aos segmentos dominantes da sociedade e uma prática transformadora, renovada e comprometida com os interesses da classe trabalhadora. (OLIVEIRA; CHAVES, 2017, p. 144)

De todo modo, o Serviço Social, com sua diversidade de perfis profissionais e de percepções acerca da realidade social, atualmente, se encontra na contradição entre atender os interesses do Capital e atender os interesses da classe trabalhadora. Dentro da perspectiva crítica, a categoria busca sempre ir além das demandas aparentes e compreender que os fenômenos sociais inseridos na Questão Social são parte de uma conjuntura maior e sistemática, que exige manutenção e adequação dos indivíduos. O papel do Serviço Social crítico, neste sentido, é buscar alternativas diferentes que atendam, em maior peso, os interesses dos mais vulneráveis.

O exercício profissional é necessariamente polarizado pela trama de suas relações e interesses sociais. Participa tanto dos mecanismos de exploração e dominação quanto, ao mesmo tempo e pela mesma atividade, da resposta às necessidades de sobrevivência das classes trabalhadoras e da reprodução do antagonismo dos interesses sociais. Como a sociedade é atravessada por projetos sociais distintos — projeto de classes para a sociedade —, tem-se um terreno sócio-histórico aberto à construção de projetos profissionais também diversos, indissociáveis dos projetos mais amplos para a sociedade. É essa presença de forças sociais e políticas reais que permite à categoria profissional estabelecer estratégias político-profissionais no sentido de reforçar interesses das classes subalternas, alvo prioritário das ações profissionais. (IAMAMOTO 2017, p. 22)

Como elencado anteriormente, a “intenção de ruptura” do Serviço Social é uma movimentação constante, uma vez que a categoria não se apresenta uniforme quanto ao projeto societário a ser defendido e trabalhado. Existem parcelas de assistentes sociais que corroboram, em suas produções teóricas ou práticas interventivas, com a manutenção do sistema capitalista, bem como de suas desigualdades sociais produzidas. Todavia, existe a parcela que defende um projeto social mais emancipatório, com a defesa da classe proletária e não dos interesses da classe dominante. Esta última parcela profissional tem como referência o Projeto Ético Político - PEP, que promove suas ações a partir de uma análise da realidade social e não apenas do sujeito.

O PEP possui três dimensões como base: a teórico-metodológica, técnico-operativa e ético-política. Em suma, a dimensão teórico-metodológica está vinculada à produção de conhecimento no interior do Serviço Social e ao aproveitamento do conhecimento de outras áreas que colaborem com reflexões mais críticas em suas pesquisas acerca da realidade social. A dimensão técnico-operativa, por sua vez, diz respeito aos instrumentais ou estratégias profissionais de intervenção, tais como entrevista, visita, relatório social, entre outros. E, por fim, a dimensão ético-política direcionará a atuação do/a assistente social de acordo com seus valores e com o projeto político e societário ao qual está vinculado.

Com um elo entre as três dimensões, o profissional tem a oportunidade de ter uma percepção mais crítica da realidade social e de construir referenciais teóricos e práticas interventivas com propostas mais transformadoras. Todavia, é preciso reconhecer que a forma como são agregadas essas dimensões em nosso cotidiano profissional podem favorecer projetos societários distintos.

Não há dúvidas de que o projeto ético-político do Serviço Social brasileiro está vinculado a um projeto de transformação da sociedade. Essa vinculação se dá pela própria exigência que a dimensão política da intervenção profissional põe. Ao atuarmos no movimento contraditório das classes, acabamos por imprimir uma direção social às nossas ações profissionais que favorecem a um ou a outro projeto societário. Nas diversas e variadas ações que efetuamos, como plantões de atendimento, salas de espera, processos de supervisão e/ou planejamento de serviços sociais, das ações mais simples às intervenções mais complexas do cotidiano profissional, nelas mesmas, embutimos determinada direção social entrelaçada por uma valoração ética específica. As demandas (de classes, mescladas por várias outras mediações presentes nas relações sociais) que se apresentam a nós manifestam-se, em sua empiria, às vezes, revestidas de um caráter mistificador, nem sempre revelando seus reais determinantes e as questões sociais que portam, daí que essas demandas devem ser processadas teoricamente. Tendo consciência ou não, interpretando ou não as demandas de classes (e suas necessidades sociais) que chegam até nós em nosso cotidiano profissional, dirigimos nossas ações favorecendo interesses sociais distintos e contraditórios. (TEIXEIRA; BRAZ, 2009, p. 5-6)

Para compreender os projetos societários que permeiam e duelam na realidade educacional brasileira é preciso contextualizá-la dentro dos cenários de sociabilidade na qual o Brasil passou. Além disso, resgatar a relação histórica entre educação básica e Serviço Social é um movimento dialético que corrobora com o entendimento das tendências que fazem ou já fizeram parte desses dois campos, algo que deve ser explorado nas páginas seguintes.

1.2 Serviço Social na Educação Básica: uma inserção com lutas históricas

As disparidades sociais entre as classes dominante e dominada são estruturadas em diversos âmbitos, inclusive no educacional. A chegada da Política de Educação para a classe trabalhadora no contexto brasileiro se deu muito tardiamente, uma vez que a política educacional voltada à construção de conhecimento sempre foi algo pensado para a elite, sobretudo, durante o período de monarquia da corte portuguesa. A educação básica brasileira somente começou a dar alguns passos após a Proclamação da República, mesmo assim com perversidade e discrepância, uma vez que a nobreza não teria qualquer interesse em ter um povo instruído e de mesmo nível educacional.

Com a queda da monarquia e a Proclamação da República (1889), o sistema político teve alterações (Carvalho, 2002). O projeto político da República previa uma educação para todos, mas a escola ainda tinha dois princípios opostos: um estudo voltado para a elite (continuidade dos estudos, preparação para o curso superior) e o outro voltado para o povo (Aranha, 2006). Mesmo o Estado iniciando discussões acerca da educação popular, percebe-se que o “dualismo perverso”, a diferenciação da educação dada aos ricos e aos pobres, é uma produção histórica (Libâneo, 2012). (DENTZ; SILVA, 2015, p. 13)

A partir do artigo “História da educação no Brasil: o elitismo e a exclusão no ensino”, de Everton Souza (2018), é possível notar que as primeiras décadas após a Proclamação da República, o governo promoveu a manutenção do ensino elitista, haja vista para uma sociedade rural e de economia agroexportadora a educação para a população era totalmente desinteressante e ignorada. Embora a Constituição de 1891 tenha previsto a educação primária nos estados brasileiros, essa continuou sendo banalizada já que o documento previa uma descentralização de responsabilidade dualista. Enquanto os estados ficaram responsáveis por gerir o ensino primário e profissional, a União ficou a cargo do ensino superior. Tal proposta provocou pouquíssimas mudanças no ensino, já que os estados não recebiam recursos nem tinham interesse na pauta, enquanto isso, o Estado dispunha de todo o aparato para prover o ensino das elites brasileiras.

Há poucas décadas da instauração da República, a revolução de 1930, que levou Getúlio Vargas ao poder e refletia uma transição econômica da rural para a urbano-industrial, provocou algumas mudanças na percepção da educação para o povo. Diferentemente da sociedade rural, que pouco exigia instrução, a realidade

industrial demandava de alguma instrução educacional mais complexa, todavia, esta nova preocupação com a educação das camadas mais pobres da sociedade não deixava de ser alinhada com os interesses da classe dominante. Nesse momento, a educação começa a ser voltada principalmente para o combate do analfabetismo que era superior aos 70% até meados da década de 1920.

Nesta nova conjuntura, a educação ocupará lugar de destaque, pois a complexidade da sociedade urbano-industrial exigirá que um maior número de pessoas tenham acesso à escola. Esta nova realidade é positiva, visto que pela primeira vez a educação é vista como necessária e pensada como projeto nacional. Por outro lado, o interesse pela educação nacional é marcadamente direcionado para atender ao desenvolvimento econômico-industrial, de acordo com os interesses da minoria privilegiada. (ZOTTI, 2002, p. 71)

Assim, embora o governo varguista tenha proporcionado um aumento nos níveis de escolarização, esse processo se manteve pautado numa dualidade incessante entre interesses sociais, políticos e econômicos. Da mesma maneira que as desigualdades se refletiam em outras esferas, a educação também se mostrava como um espaço de propagação das discrepâncias entre classes mais e menos favorecidas economicamente, algo que mudaria apenas décadas mais tarde com os movimentos sociais que culminaram na Constituição Federal de 1988.

Manteve-se nesse vasto período a “dualidade de sistemas”, uma forma de ensino voltada para as classes privilegiadas e outra para o povo em geral (Beisegel, 1995). Assim, até meados de 1930 perdura no Brasil uma incapacidade histórica de reduzir as desigualdades, de democratizar a educação e de torná-la igualitária, tendo presente que iniciativas e movimentos contraditórios existiram em suas diferentes formas e expressões. (DENTZ; SILVA, 2015, pp. 14-15)

Ingressando na aproximação entre o trabalho do/a assistente social e a educação de base, após o processo de industrialização, que possibilitou a gênese do Serviço Social brasileiro, algumas experiências com assistentes sociais no ensino básico foram vivenciadas em âmbito municipal em alguns estados do país. No Rio Grande do Sul e no estado de Pernambuco, estudos apontam algumas experiências com o Serviço Social escolar por volta da década de 1940. Nesse período o Serviço Social ainda estava dominado pela doutrina conservadora e atendia às demandas emergentes de modo paliativo e emergencial, sem se preocupar com questão estrutural das mazelas sociais, assim, “a exigência ao profissional era que o mesmo ajustasse os desajustados, ajudasse os necessitados, integrasse os alunos à sociedade”. (SOUZA, 2005 apud DENTZ; SILVA, 2015, p. 18)

A finalidade, nessa perspectiva, era ajustar os/as cidadãos/ãs à educação diferenciada para que fossem ensinados/as e serem úteis ao Sistema. À vista disso, aos assistentes sociais eram atribuídas ações para identificação de “anormalidades sociais” que refletissem no aproveitamento escolar dos/as estudantes ou que pudessem prejudicar sua integração social para além da comunidade escolar.

Suas atividades eram voltadas à identificação de problemas sociais emergentes que repercutissem no aproveitamento do aluno, bem como à promoção de ações que permitissem a adaptação dos escolares ao seu meio e o equilíbrio social da comunidade escolar. Os assistentes sociais eram requisitados a intervir em situações escolares consideradas desvio, defeito ou anormalidade social. (AMARO, 1997, apud PIANA, 2009, p. 184)

As experiências do Serviço Social na Educação brasileira sempre foram uma realidade, mas de maneira não regulamentada e não fundamentada por um projeto societário transformador. As mobilizações pela inserção do/a assistente social no ensino básico já têm histórico de duas décadas e os/as profissionais vêm lutando para ocupar o espaço educacional e “possivelmente, a emergência desses novos profissionais nas políticas de escolarização assinala-se pela imbricada afinidade existente dessas políticas com temáticas referentes à proteção social, riscos sociais, vulnerabilidade social, seguridade, programas e benefícios assistenciais.” (DENTZ; SILVA, 2015, p.23).

O processo de luta do Serviço Social pela ocupação do espaço educacional já passou por diversas etapas, sobretudo, no que se refere a debates intelectuais. Em 2001, o Grupo de Trabalho “Serviço Social na Educação” foi instituído pelo CFESS e logo lançou um caderno com o mesmo nome. O documento destaca, inicialmente, que a Constituição Federal de 1988 representa uma grande conquista do movimento democrático, mas que quase imediatamente o marco legal já começou a sofrer com as tentativas de retrocesso, principalmente por três fatores: redução do orçamento em áreas de base como assistência social, saúde e educação, por exemplo; crescente movimento de privatização, numa tentativa de isentar o Estado de suas obrigações como tal; e a postulação de programas muito pontuais e fragmentados. O documento ainda reflete, pelo prisma de Yazbek (1997), que esses fatores dão subsídio para que as políticas sociais se tornem cada vez mais condicionadas aos interesses capitalistas. O documento é estruturado em três subitens que sustentam a necessidade do Serviço Social na educação básica.

O primeiro tópico destacado pelo grupo de estudos enfatiza que o direito à educação e a permanência é assegurado não apenas na Constituição de 1988, mas também pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (lei nº8.069/1990) e na Lei de Diretrizes Bases da Educação – LDB (lei nº 9394/1996), são conquistas que devem ser perseguidas e defendidas por todos/as os/as profissionais da educação, haja vista que estas são essenciais na formação dos sujeitos enquanto cidadãos.

O Segundo item debatido diz respeito a contribuição do Serviço Social na garantia do direito à educação, neste ponto o grupo levanta que a análise da realidade social que cerca a educação é um diálogo apagado nas políticas educacionais, algo muito grave e preocupante. É válido enfatizar que a escola não é um ambiente isolado do meio externo, já que todas as questões que envolvem o cotidiano de alunos, famílias, docentes e outros/as trabalhadores/as da educação são influenciadas pela dinâmica societária determinada pelo modo de produção capitalista que perpassa sobre aspectos objetivos e subjetivos da vida dos sujeitos.

Assim, a obra põe em centro a função social da escola e a sua emergência em analisar problemáticas emergentes sob uma análise mais aberta da realidade social. E, de modo a dar fundamentação para o papel do/a assistente social no ambiente educacional, o grupo de trabalho destaca as potencialidades da categoria, sobretudo, na garantia do direito e nas possibilidades interventivas e de identificação das expressões da Questão Social nas escolas, além de propor articulação em rede com serviços socioassistenciais.

Neste último ponto, os elaboradores do livro tomaram por base o parecer jurídico de nº 23/2000, elaborado pela assessora jurídica do CFESS Dra. Sylvia Terra. O parecer 23/00, também importante a ser destacado nesta inserção de lutas, pois fundamentou, com base na lei que regulamenta a profissão (lei 8.662/1993), a necessidade de profissionais do Serviço Social na Política de Educação, relacionando as atribuições e competências do/a assistente social com as demandas que sempre se apresentaram na educação pública brasileira.

Em 2003, o 32º Encontro Nacional CFESS/CRESS trouxe o debate como temática através do segmento da seguridade social, cujos primeiros estímulos para se pensar a inserção dos/as assistentes sociais na educação básica foram

provocados. A deliberação do encontro destaca, no item de nº 15 do eixo “Seguridade Social”, o que foi proposto para a matéria em apreço.

Elaborar um relatório a ser organizado pelo CFESS, informando sobre o andamento da discussão no legislativo, referente à inserção do assistente social na área da educação e estimular essa discussão nos CRESS. Pressionar para a aprovação do projeto de lei e mapear as experiências e leis existentes no Brasil sobre o Serviço Social na área de educação. Participação do conjunto CFESS/CRESS nos conselhos de educação nas instâncias federal, estadual e municipal. (DELIBERAÇÕES 32º ENCONTRO NACIONAL CFESS/CRESS, 2003, p. 03)

O Dr. Ney Luiz Teixeira de Almeida teve participação importante no contexto de lutas históricas que versam sobre o Serviço Social na Educação. Em 2003, por demanda do CFESS, Almeida elaborou o “Parecer sobre os projetos de lei que dispõem sobre a inserção do Serviço Social na Educação” que, como o próprio nome sugere, tratou de reunir os projetos e analisar como esse tema estava se encaminhando no âmbito legislativo. Neste período, cabe dar destaque ao PL de nº 3.688/00, que já tramitava desde 2000 e, posteriormente, culminaria na conquista da Lei nº 13.935/2019.

No ano 2000, o Projeto de Lei nº 3.688 foi proposto pelo deputado José Carlos Elias (PTB/ES) e apresentado à Câmara. Após anos em tramitação, o PL foi aprovado na casa pelas comissões de Educação e Cultura e Constituição, Justiça e Cidadania, CEC e CCJC, respectivamente, e transformado no PLC de nº 060/2007 no Senado, passando pelos procedimentos internos de aprovação nas comissões de Educação (CE) e Assuntos Sociais (CAS). Desde sua proposição, o projeto foi passando por processos de emendas, dentre as quais o CFESS requereu, com aprovação da relatora da pasta, a mudança de um equívoco de termos. A proposta original refere-se à “prestação de serviços de Psicologia e Assistência Social nas escolas”, logo, a categoria solicitou a mudança do segundo termo para “Serviço Social”. Não menos que o esperado, o CFESS sempre buscou acompanhar o andamento do PL, sobretudo, nas diversas sessões do plenário que versavam sobre a matéria. Mutuamente, os/as profissionais também se mobilizavam em outros espaços e reivindicavam com entusiasmo aquela meta. A título de exemplo “no período de realização do 13º CBAS, a defesa do PLC 060 fez parte das reivindicações da categoria no Ato Político realizado pelas/os participantes do evento em Brasília, em 3/8/2010”. (CFESS, 2011, p. 155)

No desenrolar dos procedimentos burocráticos, em 12 de Setembro de 2019 o PL nº3.688/00 foi finalmente aprovado no Plenário em sessão deliberativa e encaminhada à sanção presidencial. Alegando inconstitucionalidade do projeto e aversão ao interesse público, o ex-presidente Jair Bolsonaro, com indiferença social, o vetou integralmente, apontando as seguintes razões:

"A propositura legislativa, ao estabelecer a obrigatoriedade de que as redes públicas de educação básica disponham de serviços de psicologia e de serviço social, por meio de equipes multiprofissionais, cria despesas obrigatórias ao Poder Executivo, sem que se tenha indicado a respectiva fonte de custeio, ausentes ainda os demonstrativos dos respectivos impactos orçamentários e financeiros, violando assim as regras do art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, bem como dos arts. [16](#) e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal e ainda do art. 114 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 (Lei nº 13.707, de 2018)." (DOU, 09/10/2019, p. 01)

O veto presidencial de nº 37/2019 não desestabilizou as categorias profissionais interessadas, mas as mobilizou frente à essa insensibilidade com a população, sobretudo, com aquela parcela que depende do ensino básico público. Imediatamente após o veto, entidades federais do Serviço Social e da Psicologia criaram uma nota intitulada como "Razões para derrubar o veto 37". A nota foi assinada pelas entidades regionais e por diversas outras instituições interessadas em defender uma luta décadas. Notas, abaixo-assinado e outros mecanismos foram decisivos na reversão do retrocesso representado pelo veto nº37. Diante da pressão colocada pelos/as profissionais sobre o parlamento, o veto foi derrubado em 10/12/2019 e em 18/12/2019 o PL nº 3.688/00 foi, vitoriosamente, transformado na Lei nº 13.935/19.

Ainda que a Lei nº 13.935 represente um avanço, desde que era um projeto de lei, a proposta sempre sofreu resistência e isso não cessou após ser convertida em lei. Em 2020, com a sanção da lei em questão, a Lei nº 14.113/2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), incluiu os/as assistentes sociais e psicólogos/as nos 70% dos recursos destinados ao pagamento de profissionais da educação. Há época, a redação do artigo nº 26, inciso II, ficou da seguinte maneira:

Art. 26. Excluídos os recursos de que trata o inciso III do **caput** do art. 5º desta Lei, proporção não inferior a 70% (setenta por cento) dos recursos anuais totais dos Fundos referidos no art. 1º desta Lei será destinada ao

pagamento, em cada rede de ensino, da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício.

§ 1º Para os fins do disposto no **caput** deste artigo, considera-se:

[...] II - profissionais da educação básica: aqueles definidos nos termos do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, bem como aqueles profissionais referidos no art. 1º da Lei nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019, em efetivo exercício nas redes escolares de educação básica; (LEI Nº 14.113/20)

Não demorou muito para que parlamentares insensíveis à causa e, desrespeitosamente, com uma luta de duas décadas, colocassem propostas à Câmara e ao Senado que revertessem a inclusão das categorias no Fundeb. Três Projetos de Lei foram lançados em 2021 com tal propósito: o PL nº PL 3339/2021, pelo Deputado Gastão Vieira (PROS-MA); o PL nº 3418/2021, pela Deputada Dorinha Seabra Rezende (DEM/TO); e o PL nº 2751/2021, pelo Senador Luis Carlos Heinze (PP/RS). Em suma, os projetos elencados buscaram retirar as categorias da distribuição do Fundeb e dificultar a efetiva implementação da lei. Dos três projetos, dois continuam em trâmite, mas aquele proposto por Dorinha Seabra já foi aprovado pelas duas casas legislativas, sendo convertido na forma da Lei nº 14.276/2021. Com esta aprovação ultrajante, a nova redação da lei do Fundeb – artigo 26 - foi alterada e os/as profissionais de Serviço Social e Psicologia excluídos/as da categoria “profissionais da educação básica”

[...] II – profissionais da educação básica: docentes, profissionais no exercício de funções de suporte pedagógico direto à docência, de direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional, coordenação e assessoramento pedagógico, e profissionais de funções de apoio técnico, administrativo ou operacional, em efetivo exercício nas redes de ensino de educação básica; (Redação dada pela Lei nº 14.276, de 2021). (LEI Nº 14.113/20)

Com a exclusão dos/as profissionais dos 70%, estes ficaram alocados nos outros 30% do fundo, destinados ao custeio da manutenção e desenvolvimento da educação. A mudança dificulta a inserção dos/as profissionais neste espaço e desvaloriza a potencialidade das categorias. Além de ser desproporcional a realidade educacional brasileira que, claramente, necessita com urgência dos/as assistentes sociais e psicólogos/as, antes mesmo da efetiva implementação da Lei nº 13.935, os/as profissionais já estão sendo desvalorizados/as, pois os 30% do Fundeb são insuficientes para que concursos públicos e uma possibilidade de progressão de carreira sejam construídos.

A publicação do Caderno Diálogos do Cotidiano nº 4 do CFESS, em 2023, se dedicou a resgatar antecedentes históricos da lei nº 13.935/2019, bem como os desafios atuais. Com relação a matéria orçamentária, o documento ressalta e reforça que essa mudança de porcentagens afeta gravemente a inserção e, antes mesmo de ocupar o novo espaço, a valorização dos/as profissionais de Serviço Social e Psicologia nas redes de ensino básico e que isso representa mais uma barreira para a implementação da legislação.

Como informado no site do CFESS e do CFP, o PL 3418/2021 foi aprovado autorizando municípios, estados e o Distrito Federal a custearem, com os recursos do Fundeb alocados na parcela de 30%, a remuneração de profissionais da Psicologia e do Serviço Social que atuem nas equipes multiprofissionais da rede pública de educação básica, conforme estabelece a Lei 13.935/2019. Ocorre que a Lei 14.113/2020 considerou que os/as profissionais da Lei 13.935/2019 poderiam ser remunerados/as na parcela de 70% destinados a pagamento de profissionais da educação. A alíquota de 30% é destinada a outras despesas com a manutenção e desenvolvimento da educação básica. Essa mudança dificulta a contratação destes/as profissionais pela via do concurso público e a adequação destas categorias a um plano de carreira e salários. (CFESS, 2023, pp. 28-29)

É fato que a conquista da legislação apreciada foi resultado de árduas batalhas, tanto da categoria dos/as assistentes sociais quanto dos psicólogos/as. Mas o sancionamento da lei, como há pouco avaliado, não pressupõe sua imediata aplicação e, tampouco, o fim de resistências. Neste sentido, ambas as categorias continuam juntas nessa disputa por ocupação de espaços que, inegavelmente, necessitam de suas análises e intervenções. O maior exemplo dessa parceria é a coordenação nacional pela implementação da lei nº 13.935/2019.

A coordenação nacional pela implementação da lei nº 13.935/2019 foi criada como um elo entre as entidades profissionais do Serviço Social e da Psicologia. A coordenação é composta pelas seguintes instituições: Conselho Federal de Psicologia (CFP), Federação Nacional dos Psicólogos (FENAPSI), Associação Brasileira de Psicologia Escolar e Educacional (ABRAPEE), Associação Brasileira de Ensino de Psicologia (ABEP), Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) e Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS). O propósito dessa organização é reforçar a emergência de implementação da legislação em apreço e criar articulações políticas para fortalecer a pauta.

Através da publicação de materiais, legislações, notícias e outras tipologias de informação, a coordenação evidencia que ambas as categorias estão engajadas

na resistência contra ameaças à implementação da lei, bem como motivadas a defender a sua cobertura nacional, já que esta vem apresentando apenas ações pontuais em alguns municípios brasileiros. Para tornar a divulgação dos materiais de apoio à causa, a coordenação elaborou um *site*³ destinado à publicação de materiais exclusivamente associados à lei nº 13.935.

Em paralelo com a tramitação de décadas do originalmente PL nº 3.688/00, o conjunto CFESS/CRESS sempre esteve engajado nas discussões do tema “Serviço Social na Educação Básica. Neste seguimento, desde a efervescência do debate sobre ocupação do espaço educacional pelo Serviço Social, diversos eventos anuais foram fortalecendo o desejo da categoria e após a elaboração de pareceres, como o do professor Ney Almeida, as entidades buscaram fomentar em seus encontros a formação de grupos de trabalho e comissões em âmbito regional, tal como nos 34º e 35º Encontro Nacional CFESS/CRESS, ocorridos respectivamente em 2005 e 2006.

Até 2019, Adriana Férriz e Eliana Martins apontaram o seguinte panorama com relação a esses grupos e comissões regionais:

Figura 01 – Configuração das comissões de educação dos CRESS até 2019

CRESS	Situação da comissão de educação
1º Região - Belém/PA	Comissão de educação ativa
2º Região - São Luís/MA	Comissão de educação ativa
3º Região - Fortaleza/CE	Grupo de trabalho de educação
4º Região - Recife/PE	Não possui
5º Região - Salvador/BA	Comissão de educação ativa
6º Região - Belo Horizonte/MG	Comissão de educação ativa
7º Região - Rio de Janeiro/RJ	Comissão de educação ativa
8º Região - Brasília/DF	Comissão de formação profissional
9º Região - São Paulo/SP	Comissão de formação profissional
10º Região - Porto Alegre/RS	Comissão de formação profissional e Grupo de trabalho de educação
11º Região - Curitiba/PR	Câmara temática de Serviço Social na Educação
12º Região - Florianópolis/SC	Comissão de educação ativa
13º Região - João Pessoa/PB	Comissão de educação ativa
14º Região - Natal/RN	Comissão de formação profissional e de seguridade social
15º Região - Manaus/AM	Não possui
16º Região - Maceió/AL	Não possui
17º Região - Vitória/ES	Comissão de formação profissional
18º Região - Aracaju/SE	Comissão de educação ativa
19º Região - Goiânia/GO	Não possui
20º Região - Cuiabá/MT	Comissão de Formação Profissional
21º Região - Campo Grande/MS	Comissão de Formação Profissional
22º Região - Teresina/PI	Não possui
23º Região - Porto Velho/RO	Comissão de educação ativa
24º Região - Macapá/AP	Não tivemos acesso às informações
25º Região - Palmas/TO	Comissão de Formação Profissional
26º Região - Rio Branco/AC	Não possui
27º Região - Boa Vista/RR	Não possui

Fonte: FÉRRIZ, Adriana; MARTINS, Eliana (2020)

³ Site disponível em: <<https://psicologianaeducacao.cfp.org.br>>

Após uma breve consulta nos portais digitais dos CRESS, em 2023, foi possível identificar uma única alteração no cenário apresentado por Ferriz e Martins, que foi a criação de um GT de educação na 19ª Região, no estado de Goiás. É inegável que, como pioneiro dos GTs, o Grupo de Trabalho Serviço Social na Educação - CFESS/CRESS teve papel importante na fomentação dos grupos e comissões regionais. Para dar norteamento aos debates regionais, o GT criou o documento intitulado “Subsídios para o debate sobre Serviço Social na Educação”⁴, também assessorado por Ney Luiz Teixeira de Almeida, no ano de 2011. Desde 2008 o grupo vinha realizando encontros regularmente e construindo bases teóricas e outros referenciais que dariam sustentação ao debate que, a cada ano, vinha se tornando cada vez mais emergente.

No documento de subsídios (2011), o GT de educação do CFESS esclarece em suas primeiras páginas que o propósito da elaboração não é se constituir como referencial único de discussão, mas de fornecer elementos que subsidiem novos debates com um direcionamento crítico.

[...] o documento não tem qualquer pretensão de encerrar o debate, nem de se configurar como síntese a ser utilizada como única e última referência ao exercício profissional ou à intervenção política da categoria, mas de oferecer subsídios para o debate, a partir de um aprofundamento teórico-metodológico, um compromisso ético-político e uma qualificação técnico-operativa, bem como reafirmar a perspectiva dos direitos inerente à direção construída pelo Serviço Social brasileiro. (CFESS, 2011)

Tão importante quanto apontar o processo de luta pela ocupação de novos espaços sócio-ocupacionais, é avaliar e destacar as potencialidades do Serviço Social no ensino básico. Do ponto de vista mais subjetivo e filiado ao PEP, o Serviço Social na Educação Básica, enquanto política nacional, tem a possibilidade de intervir na Questão Social expressa nesse espaço de modo mais profundo, compreendendo que as demandas emergentes estão para além de uma aparência, uma vez que se originam no seio de uma realidade desigual e estruturante. Para além de uma análise crítica da realidade social, os/as assistentes sociais podem

⁴ O documento foi elaborado na gestão “Atitude crítica para avançar na luta” (2008-2011) do CFESS e teve participação dos seguintes membros representativos: Edval Bernardino Campos – CFESS; Kênia Augusta Figueiredo – CFESS; Maria Elisa dos Santos Braga – CFESS; Marylucia Mesquita – CFESS; Daniela Moller – CRESS 11ª Região/PR; Janaina Loeffler de Almeida – CRESS 20ª Região/MT; Jurema Alves Pereira – CRESS 7ª Região/RJ; Luciana Lisboa Menezes de Melo – CRESS 13ª Região/PB; e Rita de Cássia de Moraes da Silva Vieira – CRESS 25ª Região/TO.

atuar na política educacional com intervenções a frente das demandas institucionais, podendo provocar conscientização crítica dos próprios sujeitos demandantes, provocações essas que, em longo prazo, poderão dar base à emancipação social dos mesmos, de modo a fortalecer movimentos e lutas sociais contra a opressão e dominação da classe trabalhadora.

Nesse sentido, pensar a dimensão pedagógica e educativa do Serviço Social é remeter-se a um trabalho desenvolvido pelos profissionais na perspectiva de desmistificar e desvelar a realidade produtora e reprodutora de desigualdades, visando à autonomia, à participação e à emancipação dos indivíduos sociais. Traçar um perfil profissional educativo, representa à profissão a construção de meios para a superação da condição de opressão e de dominação das classes oprimidas e dominadas. (PIANA, 2009, p. 186)

Para alcançar propósitos emancipatórios, o profissional precisa estar disposto a avaliar demandas com mais profundidade, pois esse percurso analítico abre caminhos para compreender todo o contexto social que envolve o sujeito, em outras palavras, possibilita entender que as demandas do usuário são provocadas pela conjuntura social na qual ele se insere. Segundo Iamamoto (2009), o espaço profissional não pode focar apenas em demandas já consolidadas socialmente, assim, a partir de um distanciamento crítico, é preciso se aprimorar das demandas potenciais e entender que estas já se apresentam historicamente à profissão no curso da realidade.

A Educação Básica brasileira, enquanto política pública, possui múltiplas defasagens oriundas do sistema em vigência. O surgimento do Serviço Social se deve, sobretudo, às mazelas sociais originadas pela conjuntura do sistema capitalista, que inclusive refletem sobre o cenário educacional. A inserção dos/as assistentes sociais na educação básica ainda é pouco compreendida, possivelmente, até mesmo pelos/as próprios/as profissionais. Assim, faz-se necessário reconhecer o papel do profissional nesse âmbito, visto que faz parte da profissão ocupar todos os espaços possíveis de atuação e enxergar as possíveis demandas de intervenção.

De modo a provocar uma reflexão acerca das capacidades que a categoria possui, alguns pontos entre o CEP/93, o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e o documento “Subsídios para o debate sobre Serviço Social na Educação” estão intimamente em diálogo e devem ser destacados. Certamente, dada a

complexidade de cada um dos documentos e da diversidade de matérias que os envolve, uma extensa e complexa obra deveria ser desenvolvida exclusivamente a este fim, todavia, o que se pretende, neste momento, é estabelecer pequenos diálogos entre a capacidade da categoria profissional e as demandas de usuários/as do sistema de educação básica. O breve exercício comparativo visa identificar relações entre os objetos que dão subsídios para esclarecer a emergência do Serviço Social na Política de Educação Básica.

Tomando como referencial de discussão os direitos fundamentais de crianças e adolescentes, estabelecidos na lei nº 8.069/1990, entende-se que:

Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária. (ECA, 1990; grifo nosso)

Neste viés, além de outros direitos, fica entendido que a educação formal não é dever particular da unidade institucional e de seus colaboradores, mas de toda a sociedade. O Serviço Social na educação, neste aspecto, representa uma importante ferramenta de articulação entre comunidade, instituição e poder público. Existe, porém, um equívoco no entendimento da profissão nesse âmbito. Muitas vezes se atribui o Serviço Social, única e exclusivamente, à política de assistência social e ao atendimento individual, algo que limita as possibilidades interventivas na realidade social. Segundo o documento de subsídios (2011), para além de uma abordagem simplista ou individual, dentre as ações voltadas para a garantia de direitos no espaço escolar, o Serviço Social tem a possibilidade de

[...]promover articulação entre as políticas sociais, com vistas a desenvolver ações institucionais que colaborem para a inclusão social; abrir canais de comunicação com os órgãos de garantia de direitos, tais como conselhos de direitos, conselhos tutelares e Ministério Público e realizar um trabalho com os/as professores/as, a fim de discutir sobre a educação na contemporaneidade [...]. (CFESS, 2011, p. 39)

A proposta de atuação que as entidades engajadas nessa luta vêm propondo não se limita a atuações pontuais, o que não significa que estas sejam totalmente dispensáveis, mas tendo como parâmetro o projeto societário de emancipação, a educação não pode ter o/a assistente social como um/a mero/a “ajustador/a de sujeitos” com intervenções puramente individuais. Exige-se do/a assistente social a apreciação da educação como um direito social e não como um espaço de

manutenção do mercado que, a grosso modo, visa prioritariamente formar novos/as trabalhadores/as para restauração do mercado. A título de exemplo, o plano do “Novo Ensino Médio - NEM”, que busca integrar cursos técnicos ao ensino, centra seus esforços na formação de mão de obra qualificada, não necessariamente sujeitos críticos. Nesse sentido, o/a assistente social se mostra emergente na tratativa desse aspecto, como mediador/a entre sociedade, família e instituições, para esclarecer propostas como a do “NEM”, e auxiliar as partes nos processos de gestão democrática da educação, sem que esta fique totalmente subordinada aos interesses do mercado Capitalista. No aspecto de gestão, o CEP/93 também destaca como um de seus princípios fundamentais o “posicionamento em favor da equidade e justiça social, que assegure universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais, bem como sua gestão democrática.” (CFESS, 1993; grifo nosso).

A educação se constitui como parte do complexo de reprodução social. Assim, a função social da escola, em visões desvinculadas de um projeto emancipatório, está fundada na manutenção das relações sociais exploratórias e das, conseqüentes, expressões da Questão Social, sem que se preze pela formulação de práticas que mudem esse curso. Neste sentido, a inserção do Serviço Social mais crítico no espaço educacional é capaz de corroborar com a afirmação da política educacional como um direito social, verdadeiramente, com o propósito de construí-la como uma ferramenta de atenuação das desigualdades social e, a longo prazo, de emancipação política e humana⁵.

No documento de subsídios de 2011, o GT de educação do CFESS buscou orientar futuros projetos de lei que tivessem em pauta a colocação do Serviço Social na política educacional. Como parte das orientações, defendia-se que a constituição da Política de Educação deveria:

⁵ Partindo das ideias marxistas, a emancipação política se refere ao movimento em que a população pode lutar por seus direitos, expressar suas inquietações e reivindicar seus interesses, todavia, essa emancipação se comporta dentro de uma democracia formal, onde esse processo ainda ocorre numa sociedade extremamente desigual e os direitos sociais apenas atenuam as desigualdades. Para Marx, o conceito de emancipação humana traz uma perspectiva de libertação mais ampla, onde a população se libertaria do sistema estratificado de classes e de toda e qualquer forma de exploração do homem pelo homem. Em suma, a população sairia de uma democracia formal e entraria em uma democracia real e sem desigualdade.

[...]ser fundamentada na formação humana integral e emancipatória sugere a afirmação do atendimento das necessidades sociais e comunitárias, a afirmação dos direitos sociais, dos valores democráticos e de justiça social e, em especial, a construção de uma nova ordem societária. Dessa forma, a atuação do Serviço Social espraia-se como possibilidade de enfrentamento das manifestações da Questão Social, seja no atendimento imediato dos/as educandos/as, familiares e comunidade, seja na ampliação ou redefinição da leitura da realidade pelos/as diversos/as educadores/as do sistema de ensino e, ainda, apresenta-se como possível interlocutor que alarga o diálogo com as demais políticas sociais e com os diversos sujeitos individuais e coletivos. (CFESS, 2011, p. 58-59)

O primeiro princípio fundamental do CEP de 1993 diz respeito ao “reconhecimento da liberdade como valor ético central e das demandas políticas a ela inerentes - autonomia, emancipação e plena expansão dos indivíduos sociais” (CEP, 1993, p. 23). Reafirma-se, assim, que o/a assistente social, na ocupação de novos espaços, tem a possibilidade de articular debates que comecem a provocar reflexividade das classes trabalhadoras e das instituições, para que gradualmente se construa e fortaleça projetos sociais emancipatórios, de modo que os próprios sujeitos construam seu interior crítico e redefinam o papel da educação na sociedade.

Tratando-se especificamente do direito à educação previsto na Lei nº 8.069/1990, o Estatuto prevê, dentre outros aspectos, que:

Art. 53. A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-se-lhes:

I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola; [...]
(ECA, 1990, grifo nosso)

Embora presente outros incisos, o primeiro cabe ser destacado, haja vista que as desigualdades de acesso e permanência no ensino se constituem como as principais expressões da Questão Social refletidas nesse campo que urgem pela atuação de assistentes sociais. Situações de pobreza, trabalho infantil, fome, violência e tantas outras mazelas, impactam diretamente na concretização da educação como um direito social. Todavia, a garantia desses direitos se torna contraditória, novamente, quando se leva em consideração projetos societários com

interesses distintos. Conforme salienta o GT do CFESS em sua nota documental⁶ de 2013:

A inserção de assistentes sociais na Política de Educação, ao longo das últimas duas décadas, responde sobretudo às requisições socioinstitucionais de ampliação das condições de acesso e de permanência da população nos diferentes níveis e modalidades de educação, a partir da mediação de programas governamentais instituídos mediante as pressões de sujeitos políticos que atuam no âmbito da sociedade civil. Desse modo, se por um lado resulta da histórica pauta de luta dos movimentos sociais em defesa da universalização da educação pública, por outro se subordina à agenda e aos diagnósticos dos organismos multilaterais, fortemente sintonizados às exigências do capital, quanto à formação e qualificação da força de trabalho. (CFESS, 2013, p. 37)

Deste modo, a ampliação das condições de acesso e permanência das últimas décadas não podem ser confundidas com a pura preocupação em efetivar a Política educacional como um direito social. Se por um lado programas governamentais propostos, de fato, aumentam as condições de acesso e permanência, representando uma vitória para os movimentos engajados nessa pauta, por outro, também representa, ainda que dissimulado, uma vitória para as classes dominantes e para a manutenção da sociabilidade vigente, já que pressupõem mais qualificação de mão de obra, logo, mais sustentação para a reprodução social exploratória do mercado, que vem exigindo novos perfis de proletariado.

Diante do exposto, fica evidente que o papel do/a assistente social na educação básica se torna necessário não apenas para a intervenção de demandas imediatas como fome, evasão escolar, baixo rendimento e outras que devem ser apreciadas em intervenções rápidas e articuladas com outros serviços “paliativos” do tratamento social, mas também no fortalecimento do projeto emancipatório de sociedade, onde a educação seja posta como caminho para autoconstrução crítica do sujeito, com formulação de políticas públicas, sistemas de gestão democrática, articulação com movimentos sociais e outros meios que potencializem a

⁶ Em 2013, a gestão “Tempo de Luta e Resistência” (2011-2014) publicou o documento “Subsídios para a atuação de assistentes sociais na Política de Educação”, com a participação dos seguintes representantes: Alessandra Ribeiro – CFESS; Maria Elisa dos Santos Braga – CFESS; Marylucia Mesquita – CFESS; Carlos Felipe Moreira Nunes – CRESS7^a Região/RJ; Fábio dos Santos – CRESS 5^a Região/BA; Francismeiry Cristina de Queiroz – CRESS20^a Região/MT; Kleber Durat – CRESS 11^a Região/PR; e Márcia Michelle Carneiro da Silva – CRESS 25^a Região/TO. O documento traz, na verdade, em grande parte de seu corpo os mesmos conteúdos do documento de subsídios de 2011, mas com adição de algumas notas.

emancipação política dos indivíduos, e não como meio de criação de trabalhadores/as alienados/as e inconscientes.

Portanto, se a educação, sob o prisma do capital, se converte em um conjunto de práticas sociais que contribuem para a internalização dos consensos necessários à reprodução ampliada deste sistema metabólico, também e a partir dessa dinâmica é que se instauram as possibilidades de construção histórica de uma educação emancipadora, cujas condições dependem de um amplo processo de universalização do trabalho e da educação como atividade humana autorrealizadora. (CFESS, 2013, pp. 18-19)

Para além de apontar desafios que sempre fizeram parte do processo da luta pela ocupação da política educacional, é preciso dar enfoque aos trabalhos intelectuais que estão representando um ato de resistência e de continuidade da pauta. Os trabalhos dos GTs tiveram um protagonismo importantíssimo na conquista da lei nº 13.9335, mas é preciso dar espaço para valorizar também os novos trabalhos que vêm sendo desenvolvidos por várias entidades do Serviço Social, estas com a determinação de reiterar discursos anteriores e de concretizar a inserção profissional nas instituições de ensino básico.

CAPÍTULO 2

2. A produção sobre o Serviço Social na Educação Básica

Este capítulo tem por objetivo apresentar as produções de conhecimento desenvolvidas ao longo dos últimos anos, sobretudo, após a aprovação da lei nº 13.935/2019. Para esse propósito foram realizadas pesquisas bibliográficas e documentais nos sites oficiais das entidades profissionais do Serviço Social, de modo que os grupos de pesquisas, publicações das entidades profissionais e trabalhos apresentados em congressos e encontros nacionais fossem apreciados e contextualizados como importantes instrumentos de fortalecimento da luta pela efetiva ocupação da Educação Básica por assistentes sociais.

2.1 A produção de conhecimento no Serviço Social

A produção de conhecimento na área de Serviço Social, assim como em outros espaços é uma conquista recente da categoria. Segundo Aldaíza Sposati (2007), na década de 1970 o movimento de inserção do Serviço Social nos cursos de pós-graduação foi fundamental para que a área fosse validada como um espaço de estudo e pesquisa, reconhecido e inserido, na década de 1980, na Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES e no Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

O reconhecimento institucional pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) da área do Serviço Social como campo específico de pesquisa é, certamente, conquista que abriu possibilidade de financiamento da pesquisa em Serviço Social e inclusão de pesquisadores do Serviço Social no quadro geral de pesquisadores do CNPq. (SPOSATI, 2007, p. 17)

A entrada do Serviço Social em importantes espaços científicos foi resultado de muitas lutas da categoria, sobretudo da academia. É importante contextualizar que nesse momento de ocupação do campo científico o Serviço Social vinha passando pelo Movimento de Reconceituação, sendo que na década de 1980 se contava com maior força e emergência do segmento da intenção de ruptura, como foi desenvolvido no capítulo anterior. Assim, salienta-se que a categoria vinha se

reconstruindo sobre novas bases críticas, logo, os/as profissionais que começavam suas pesquisas por esse prisma enxergavam suas análises por uma nova perspectiva da realidade social.

Por certo, ocorreu grande esforço nas décadas de 80 e 90 em fortalecer a base científico-profissional difundida, principalmente, através do processo de desconstrução e reconstrução crítica da profissão e de seu exercício, fundando-se no aporte sócio-histórico da análise do real, que foi disseminado pelo então 'novo' currículo de formação da década de 80. Esse processo permeou a categoria pela academia, centros de formação, coletivos profissionais, encontros, debates, publicações, congressos. Foi efetivamente a construção da nova cultura crítica no âmbito da profissão e da formação profissional que tem o mérito desse fortalecimento da pesquisa para os assistentes sociais. (SPOSATI, 2007, p. 17)

Diante deste contexto de transformações, assistentes sociais passaram a ressignificar seus interesses e sua vinculação com um projeto ético-político profissional voltado aos interesses das classes subalternas. Assim como outros campos de atuação, a produção científica também é um espaço de defesa de interesses, logo, aos/às profissionais críticos/as e com um direcionamento ético-político emancipatório é estabelecida “uma relação de compromisso entre a prática profissional e os interesses das classes populares, subalternas, exploradas.” (SPOSATI, 2007, p. 18)

Outras autoras que também partilham da mesma direção de pensamento de Sposati são Sandra Fortuna e Olegna Guedes. Em um artigo publicado na Revista *Katálysis* em 2020, intitulado “A produção do conhecimento e o projeto ético-político do Serviço Social”, as autoras destacam que a produção intelectual tem um papel fundamental no fortalecimento de interesses coletivos, mas que estes devem ser produzidos com propósito de fortalecer e impulsionar ações efetivas na realidade social e não se reduzirem ao teorismo acadêmico.

Conhecer é, também, tomar uma posição política e, na atual conjuntura, dentre os desafios na produção do conhecimento na formação profissional trata-se do posicionamento contrário à lógica da mercantilização, da mercadorização e do produtivismo; e do fortalecimento de estratégias coletivas para que, de fato, tal produção vá para além desse ideário academicista do fetiche-conhecimento-mercadoria. (FORTUNA; GUEDES, 2020, p. 29)

No que diz respeito aos grupos e linhas de pesquisa dedicados ao tema de “Serviço Social e Educação”, segundo um levantamento do Observatório

Participativo do Serviço Social na Educação Básica - OPSSEB⁷, até setembro de 2021 foram encontrados 11 grupos/linhas de pesquisa que relacionavam os dois termos centrais, todavia, sem especificação do termo “Educação Básica”.

Figura 02 – Grupos de pesquisa CNPq até 2021

Nome do Grupo de Pesquisa	Linha de Pesquisa
Grupo de Estudos e Pesquisa em Políticas Sociais e Seguridade Social no Amazonas - GEPPSSAM	Serviço Social na área da Educação
Grupo de Estudo e Pesquisa sobre Serviço Social na área da Educação - GEPESS	Trabalho Profissional do Serviço Social na área de Educação
Grupo de Estudos e Pesquisa Formação, Trabalho, Desigualdade Social e Políticas	Educação, Fundamentos da Formação e do Trabalho Profissional e Políticas Públicas em diferentes Contextos
Grupo de Estudos e Pesquisa em Educação Popular, Serviço Social e Movimentos Sociais - GEPEDUPSS	Serviço Social na área da Educação
Grupo de Estudos Político-Sociais (POLITIZA)	Educação e Serviço Social no capitalismo Dependente
Grupo de Trabalho e Pesquisa em Serviço Social na Educação - GISSEDU	Espaços Sócio-Ocupacionais, Educação, Projeto ético Político
Núcleo de Estudos e Pesquisas sobre Favelas e Espaços Populares	Educação, Serviço Social e Educação Popular
Nicho de Estudos, Pesquisa, Extensão em Políticas Sociais, Trabalho e Questão Social - NEPEPSTQS	Serviço Social, Refúgio e Educação
Políticas Públicas, Questão Social e Serviço Social	Questão Social e Educação
Serviço Social, Educação e Direitos da Criança e do Adolescente	Educação, Serviço Social e Direitos da Criança e do Adolescente
Serviço Social, Trabalho e Políticas Sociais	Serviço Social, Trabalho, Instrumentalidade, Políticas Sociais e Educação

Fonte: Observatório Participativo do Serviço Social na Educação Básica – CFESS 2023

De modo a complementar as informações destacadas pelo OPSSEB, uma nova busca foi realizada sobre cada um dos grupos da figura acima, de modo a identificar as instituições em que esses grupos estão vinculados e seus respectivos líderes. As informações encontradas foram sistematizadas da figura nº 03 a seguir:

⁷ O Observatório Participativo do Serviço Social na Educação Básica foi constituído em 2021 por iniciativa do conjunto CFESS-CRESS e integrado pela Abepss, cujo propósito é monitorar a implementação das Leis nº 13.935/2019, nº 14.113/2020 e a nº 14.276/2021. O instrumento foi inicialmente apresentado na Plenária Nacional CFESS-CRESS (3 a 5 de setembro de 2021) pelas conselheiras do CFESS Kênia Figueiredo e Eunice Pereira, sendo assessorado pela assistente social Fabrícia Maciel.

Figura 03 – Instituições e lideranças dos grupos de pesquisa CNPq

Grupos de Pesquisa	Instituição vinculada	Líder(es)
GEPPSSAM	Universidade Federal do Amazonas – UFAM	Yoshiko Sasaki e Dayana Cury Rolim
GEPESE	Universidade Estadual Paulista - UNESP	Eliana Bolorino Canteiro Martins e Ney Luiz Teixeira de Almeida
Grupo de Estudos e Pesquisa Formação, Trabalho, Desigualdade Social e Políticas Públicas	Universidade Federal do Piauí - UFPI	Edna Maria Goulart Joazeiro
GEPEDUPSS	Universidade Federal da Paraíba - UFPB	Aline Maria Batista Machado e Maria de Fátima Leite Gomes
POLITIZA	Universidade de Brasília - UnB	Camila Potyara Pereira e Liliam dos Reis Souza Santos
GTSSEDU	Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB	Marcela Mary José da Silva e Tattiana Tessye Freitas da Silva
Núcleo de Estudos e Pesquisas sobre Favelas e Espaços Populares	Universidade Federal Fluminense - UFF	Eblin Joseph Farage e Francine Helfreich Coutinho dos Santos
NEPEPSTQS	Universidade Federal de Santa Maria - UFSM	Caroline Goerk e Fábio Jardel Gaviraghi
Políticas Públicas, Questão Social e Serviço Social	Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ	Janete Luzia Leite e Débora Holanda Leite Menezes
Serviço Social, Educação e Direitos da Criança e do Adolescente	<i>Não foi possível localizar</i>	<i>Não foi possível localizar</i>
Serviço Social, Trabalho e Políticas Sociais	<i>Não foi possível Localizar</i>	<i>Não foi possível localizar</i>

Fonte: Elaboração própria

Após uma nova consulta na plataforma do CNPq, realizada em 07 de junho de 2023 para trazer novos dados nesta presente pesquisa, outros cinco grupos e linhas de pesquisa foram encontrados com os mesmos parâmetros da pesquisa

realizada pelo OPSSEB, isto é, com as palavras-chaves “Serviço Social” e “Educação”. Conforme a seguinte tabela, esses grupos/linhas são:

Figura 04 – Outros grupos de pesquisa CNPq encontrados em 2023

Grupo	Linha de pesquisa	Instituição vinculada	Líder(es)
Diversidade e inclusão	Serviço Social na área da Educação	Instituto Federal de Brasília - IFB	Sylvana Karla da Silva de Lemos Santos e Zora Yonara Torres Costa
GEDHEE - Grupo de Estudos em Desenvolvimento Humano e Educação Escolar - Pedagogia Histórico-crítica e Psicologia Histórico-cultural	Acolhimento institucional de adolescentes em Presidente Prudente/SP: reflexões a partir das interfaces do Serviço Social e a educação escolar	Universidade Estadual Paulista - UNESP	Rosiane de Fátima Ponce e Renata Maria Coimbra
GEDUSSC - Grupo de Estudos e Pesquisas em Educação e Serviço Social no capitalismo Dependente	capitalismo dependente, realidade brasileira, política educacional e universidade no Brasil	Universidade de Brasília - UnB	Janaína Lopes do Nascimento Duarte
Grupo de Estudo e Pesquisa em Serviço Social e Educação- GEPSSD	Serviço Social na área da Educação	Universidade Federal do Pará - UFPA	Elen Lúcia Marçal de Carvalho
Rede de Estudos, Pesquisa, Extensão e Ensino em Serviço Social e Educação (REPENSSE)	Serviço Social e educação popular: contribuições de Paulo Freire	Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ	Lilian Angélica da Silva Souza

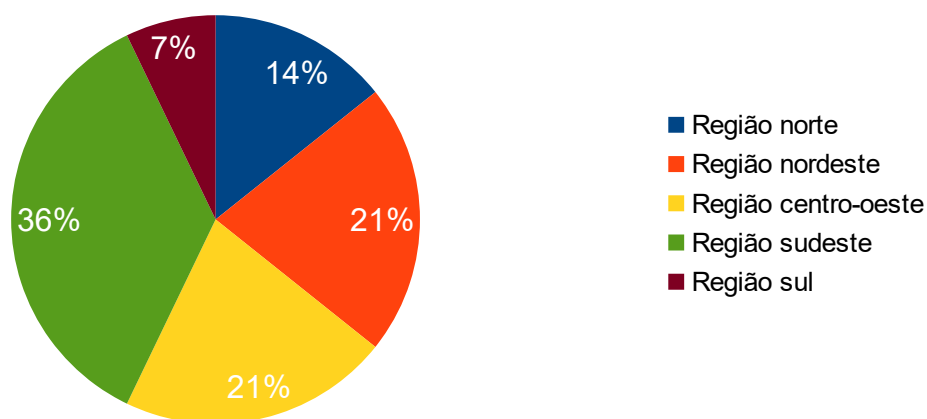
Fonte: elaboração própria

É interessante destacar a presença de Ney Luiz Teixeira de Almeida no Grupo de Estudo e Pesquisa sobre Serviço Social na área da Educação – GEPESSE, sobretudo, na figura de líder. Ney Almeida se mostra como uma

referência nos debates sobre Educação Básica e Serviço Social, principalmente, por seu engajamento político e profissional na pauta. Como elencado no capítulo anterior, o intelectual teve papel relevante na elaboração de documentos que fizeram parte da história da lei nº 13.935/2019. A liderança do intelectual em um grupo de pesquisa como o GEPESSE evidencia que seu engajamento no debate está além do campo político, estendendo-se para o âmbito acadêmico-científico.

Os grupos de pesquisa constituem um importante instrumento de construção intelectual, tanto para o fomento de debates e formação de novos/as assistentes sociais, quanto no fortalecimento de lutas e movimentos políticos. Em uma análise das informações apresentadas, foi possível perceber que todos os grupos encontrados estão vinculados a instituições públicas de ensino, algo que aponta que as universidades públicas vêm desempenhando um papel importante e de protagonismo na produção de conhecimento. Além disso, nota-se que os grupos estão espalhados por todas as cinco regiões brasileiras. A figura a seguir demonstra a distribuição territorial dos grupos elencados anteriormente:

Figura 05 – Distribuição regional dos grupos de pesquisa



Fonte: elaboração própria

A distribuição dos grupos de pesquisa analisados se mostra desigual⁸, sobretudo, quando comparadas a região sudeste, com universidades nas grandes metrópoles de São Paulo e Rio de Janeiro, e a região sul, que apresentam respectivamente 36% e 7% dos grupos vinculados às instituições públicas.

No que se refere ao Serviço Social na Educação Básica, os grupos propiciam o estudo mais profundo da Questão Social que se manifesta na rede pública de ensino básico, compreendendo-a como resultado da sociabilidade vigente e, potencialmente, fomentando as capacidades interventivas e a emergência do Serviço Social em uma direção contra-hegemônica nesse espaço, cujos interesses da classe trabalhadora se tornam centrais. Assim, para que as produções intelectuais produzam tais efeitos é imprescindível que estas não se restrinjam ao ambiente acadêmico, mas que sejam pensadas como elementos edificadores das lutas e das práticas profissionais.

2.2 As produções do XVII ENPESS e XVII CBAS sobre Serviço Social na Educação Básica

O Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social – ENPESS constitui um importante espaço de exposição de trabalhos produzidos por pesquisadores, sejam eles assistentes sociais, docentes ou discentes. O Evento é produzido a cada dois anos pela Associação Brasileira em Ensino e Pesquisa em Serviço Social – ABEPSS, sendo fundamental não apenas no fortalecimento de pesquisas, mas também para a articulação política da categoria através da troca de trabalhos, de experiências e de perspectivas e possibilidades do Serviço Social em diversos campos.

O ENPESS é o principal encontro acadêmico-científico da área de Serviço Social, de reconhecida relevância nacional e internacional.[...] O evento congrega assistentes sociais, docentes ou não, pesquisadores, estudantes de graduação e pós-graduação da área e de áreas afins, visando o fortalecimento da pesquisa, da produção de conhecimento, do trabalho profissional e da organização política da categoria profissional. (ENPESS, 2022)

⁸ A disparidade numérica dos grupos de pesquisa entre as universidades públicas, federais e estaduais, é um debate denso que pode envolver diversos fatores tais como orçamento, reconhecimento científico, infraestrutura e outros, algo que vale ser explorado outras produções que estudem e tenham como temática a produção de conhecimento e o ensino superior no Brasil.

Em dezembro de 2022 foi realizada a 17ª edição do evento, cujo tema central era “Questão Social, Pandemia e Serviço Social: em defesa da vida e de uma educação emancipadora”. Os trabalhos e artigos apresentados foram divididos em 25 mesas temáticas, 619 apresentações orais e 74 apresentações em forma de pôster. A “educação emancipadora” como um dos elementos centrais do evento estimulou a produção de artigos sobre os mais variados assuntos e níveis educacionais. No que tange aos artigos que abordaram o Serviço Social e a Educação Básica de maneira acentuada, foram encontrados 10 trabalhos, cujos títulos se apresentam na figura 06.

Figura 06 – Trabalhos publicados no XVII ENPESS

XVII ENPESS
O papel da Política de Educação infantil no enfrentamento dos conflitos entre trabalho e família: o estado da arte da produção no Brasil
A capacidade socioeducativa das/os assistentes sociais para a intervenção profissional na Política de Educação Básica
A relevância do trabalho do Serviço Social na Política de Educação: um estudo a partir da atuação do(a) assistente social nas escolas no município de Limeira-SP
Educação crítica de crianças e adolescentes e sua relação com o Serviço Social
Na defesa da Política de Educação em tempos de pandemia: desafios para o Serviço Social na implementação da lei 13. 935 de dezembro de 2019
O trabalho do/a assistente social em equipe multiprofissional na Educação Básica: a partir da produção de conhecimento da região sudeste
Os conceitos de qualidade em disputa na Política de Educação e o Serviço Social
Serviço Social e direitos sociais: contribuições do (a) assistente social na Política de Educação
Serviço Social, Educação e a pandemia para as infâncias negras: contribuições da educação popular frente aos desafios do tempo presente
Infrequência e evasão escolar: breves apontamentos sobre a infrequência escolar no CIEP Hélio Pelegrino

Fonte: elaboração própria

Analisando os dados disponíveis no portal do evento, foi possível perceber que seis das produções elencadas estão vinculadas às universidades públicas, enquanto quatro foram elaboradas por membros de instituições privadas. Dos artigos produzidos por instituições de natureza pública, dois são associados a membros dos grupos de pesquisa analisados no subcapítulo anterior, sendo eles: a produção “Na defesa da Política de Educação em tempos de pandemia: desafios para o Serviço Social na implementação da lei 13. 935 de dezembro de 2019”, que teve participação de Adriana Férriz, Eliana Martins, Adriana Cerqueira e Juanildes Santos, todas participantes do GEPESS; e o artigo “Serviço Social, Educação e a pandemia para as infâncias negras: contribuições da educação popular frente aos desafios do tempo presente”, produzido por Lilian Angélica da Silva Souza, líder e pesquisadora do grupo REPENSSE.

Outro evento importante, coordenado pelo CFESS em conjunto com os CRESS⁹, a ABEPSS e a Executiva Nacional de Estudantes de Serviço Social – ENESSO, é o Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais – CBAS. O evento ocorre a cada três anos e abre espaço para debates sobre temas que permeiam o cotidiano profissional dos/as assistentes sociais, sendo um potente meio de fortalecimento de lutas importantes, tal como a mobilização de toda a categoria na implementação da lei nº 13.935/2019. É válido apontar que o CBAS se difere do ENPESS, já que este último é proposto com foco no ensino e pesquisa, enquanto o congresso é voltado para debates mais amplos que envolvem não apenas a apresentação de pesquisas, mas de reflexões de outras naturezas. As normas do XVII CBAS define que a troca de debates que ocorrem no evento podem ser de três naturezas: relato de experiência, resultado de pesquisa e reflexão teórica.

A 17ª edição do CBAS ocorreu em outubro de 2022. Diante da dimensão do evento e do contexto ainda emergente da pandemia de covid-19, a realização foi feita remotamente e o tema central do congresso foi a “Crise do capital e exploração do trabalho em momento pandêmico: repercussões no Brasil e na América Latina”. Embora os eventos nacionais proponham um tema central, estes são abertos para

⁹ De acordo com o artigo 7º da Lei nº 8.662/1993 o CFESS e os CRESS constituem, em seu conjunto, uma entidade com personalidade jurídica e forma federativa, com o objetivo básico de disciplinar e defender o exercício da profissão de assistente social em todo o território nacional. Assim, o CFESS e os 27 CRESS (um para cada estado e para o Distrito Federal) trabalham em conjunto para melhor coordenar, politicamente, a profissão em todo o território brasileiro.

diversos debates, geralmente divididos por eixos temáticos. O tema educacional se insere no eixo “Política Social e Serviço Social”, em coerência com o PEP e com a defesa da Educação como um direito social. Em busca realizada nos anais do 17º CBAS foi possível localizar 25 trabalhos acerca do tema “Serviço Social e Educação Básica”, sistematizados na figura 07 a seguir:

Figura 07 – Trabalhos publicados no XVII CBAS

XVII CBAS
A inserção do Serviço Social na política de educação: desafios e perspectivas com base na lei 13.935/2019.
Serviço Social na Educação Básica: desafios para o exercício profissional do/a assistente social em tempos de pandemia de covid-19
Serviço Social na educação: uma profissão fundamental no espaço escolar
A educação como subsídio para o exercício da cidadania: o papel do Serviço Social nas escolas e na construção de uma educação emancipadora
Serviço Social na educação brasileira: conquistas e desafios no cenário pandêmico
Serviço Social e o direito a Educação Básica: contribuições na área interdisciplinar
A importância do trabalho do/a assistente social na Educação Básica para a viabilização da garantia de acesso e permanência escolar: uma análise da evasão escolar na Educação Básica como impacto da covid-19
O Serviço Social na educação no sudeste brasileiro a partir de uma pesquisa bibliográfica
A produção do conhecimento sobre o Serviço Social na educação no Brasil: teses e dissertações
Discutindo a escola como espaço sócio-ocupacional do(a) assistente social
Aproximações e atuação do Serviço Social na realidade da Educação Básica na covid-19
Serviço Social, educação e direito à cidade
O impacto do racismo estrutural no processo educacional de meninas negras moradoras das periferias das grandes cidades e a importância de profissionais do Serviço Social dentro das escolas
Os desafios e as possibilidades na materialização da prática profissional do(da) assistente social na Educação Básica - relato de experiência do município de Itabira/MG
Educação e Serviço Social: uma discussão sobre a inserção dos/as assistentes sociais no espaço escolar

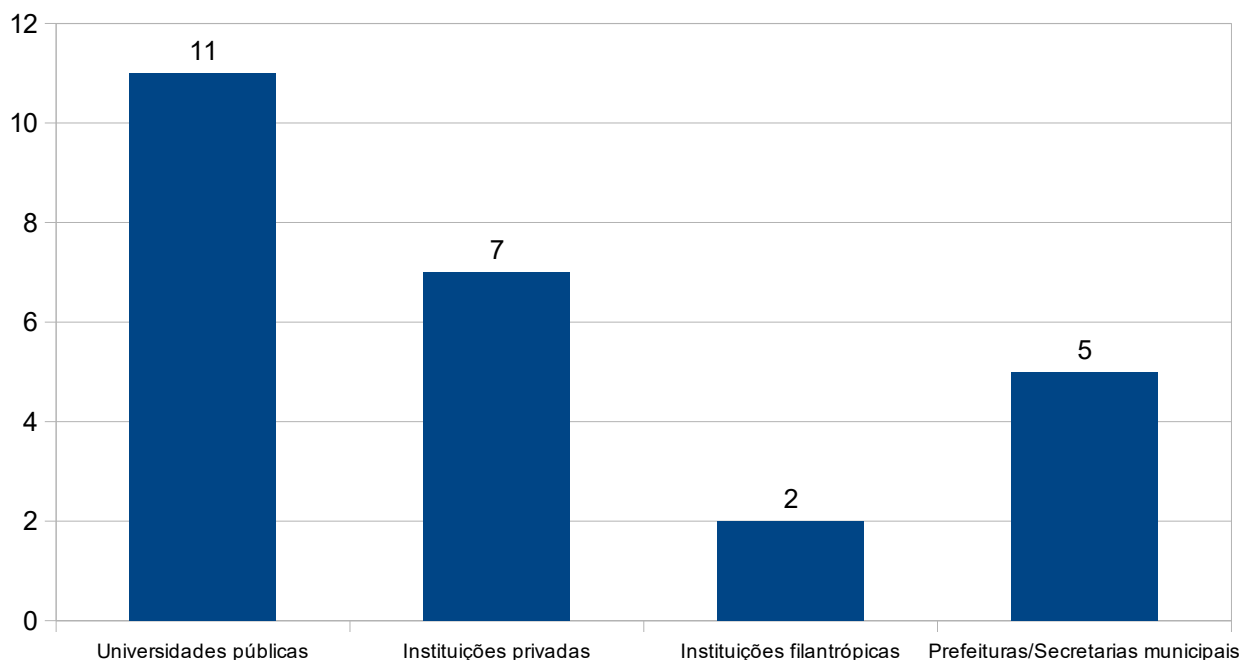
Entre lutas e avanços na promoção da garantia ao acesso à educação: um estudo sobre a atuação multidisciplinar em meio ao cenário da pandemia da covid-19
As contribuições do Serviço Social à qualidade com equidade da Educação Básica: relato de experiência do setor de Serviço Social educacional da Secretaria Municipal de Educação de Limeira-SP
A inserção do Serviço Social na rede pública de Educação Básica no município de Belém-PA: uma análise a partir da lei 13.935/2019
Evasão e abandono escolar como expressão da “Questão Social”: acirramento no contexto da pandemia da covid-19
O papel do/a assistente social na equipe multiprofissional inserido na Política de Educação.
Serviço Social na educação: a atuação do assistente social limites e possibilidades
A relação da infrequência escolar e o direito à educação: registros do sistema apoia em Florianópolis
Desafios e possibilidades de atuação do assistente social na relação escola-família em instituições públicas de Educação Básica
Serviço Social na educação: possibilidades da intersetorialidade para garantir direitos
Serviço Social e gestão escolar democrática na Educação Básica: competências e desafios profissionais pós-pandemia covid-19

Fonte: elaboração própria

Considerando o tema central do evento, uma parcela significativa das produções buscou considerar o contexto da pandemia de covid-19 em suas reflexões, tais como as expressões da Questão social que foram expostas nesse cenário como situações de evasão, abandono escolar e desafios para a permanência e o acesso à educação. Além das demandas apresentadas no contexto pandêmico, algumas produções apontaram, no mesmo cenário, as contribuições e potencialidades do Serviço Social, através de reflexões e relatos de experiências pontuais.

Observando as produções e as informações disponíveis no site do XVII CBAS, ficou evidente que as publicações das universidades públicas lideraram o debate em apreço. Por outro lado, os artigos expostos não se limitaram às instituições públicas e privadas, já que contaram com a participação de secretarias e prefeituras, além de uma pequena presença de entidades filantrópicas.

Figura 08 – Distribuição dos artigos por categoria institucional (XVII CBAS)



Fonte: elaboração própria

Das 11 produções vinculadas às universidades públicas, três foram produzidas por pesquisadores, estudantes e técnicos que integram os grupos de pesquisa destacados anteriormente. Os artigos intitulados de “O Serviço Social na educação no sudeste brasileiro a partir de uma pesquisa bibliográfica” e “A produção do conhecimento sobre o Serviço Social na educação no Brasil: teses e dissertações” tiveram a participação de Adriana Férriz, Eliana Martins, Amanda Sousa, Bruna Menezes, Sheila Rosa, Adriana Cerqueira e Juanildes Santos, todas integrantes do GEPESSE. Além disso, o artigo “Discutindo a escola como espaço sócio-ocupacional do(a) assistente social” foi elaborado pelas autoras principais Ranyellen Souza e Thélia Azevedo, ambas participantes do GEPEDUPSS.

Em comparação com o XVII ENPESS, o XVII CBAS apresentou um quantitativo maior de produções sobre a temática envolvendo o Serviço Social e a Política de Educação. A diferença de produções se explica pelo público-alvo dos eventos, uma vez que o ENPESS é um encontro de pesquisadores, enquanto o CBAS é mais voltado para os profissionais. Além disso, o congresso é um evento de

maiores proporções, já que abre espaço para os mais diversos debates, desde relatos de experiências até a apresentação de resultados de pesquisa.

As obras produzidas e apresentadas em ambos os eventos mostraram uma tendência de discussão, principalmente, na abordagem de expressões da Questão Social que se manifestam no cotidiano educacional, na necessidade da presença de assistentes sociais nas escolas e as possibilidades, potencialidades e atribuições que os profissionais de Serviço Social podem desenvolver nas redes de ensino. No que se refere às expressões da Questão social foram observados principalmente temas como racismo e evasão/infrequência escolar. Além disso, observa-se também a abordagem transversal entre família, escola e Serviço Social como uma vertente de atuação profissional. No que se refere às possibilidades de atuação do Serviço Social, a interdisciplinaridade/multidisciplinaridade da profissão foi debatida mais profundamente. No geral, debates mais amplos sobre possibilidades, desafios e perspectivas profissionais predominaram como temática dos artigos.

As pesquisas realizadas dentro do Serviço Social e, principalmente, seus compartilhamentos em eventos como o ENPESS e o CBAS fomentam a base teórica que subsidia a atuação da categoria, sobretudo, pelo compromisso com o Projeto Ético-Político Profissional dedicado a defesa dos interesses da classe trabalhadora. Trabalhos como os elencados anteriormente representam uma vertente da luta profissional pela defesa dos direitos e de uma sociedade mais justa. Em outras palavras, as pesquisas acadêmico-científicas são parte indissociável da prática profissional crítica, pois se articulam com movimentos e lutas cotidianas que estão para além da academia.

O artigo “A particularidade histórica da pesquisa no Serviço Social “, escrito por Jussara Ayres Bourguignon, reforça essa percepção da importância de produção intelectual do Serviço Social e dos eventos realizados pelas entidades profissionais. Bourguignon compreende que a socialização das experiências e dos resultados de pesquisa proporcionam uma melhor articulação política da categoria, já que os temas e debates apresentados afetam diretamente o exercício profissional em diversos espaços sócio-ocupacionais.

É notório o protagonismo dos assistentes sociais nesta construção, que, através das suas organizações representativas – Conselho Federal de

Serviço Social (CFESS), Conselho Regional de Serviço Social (CRESS) e Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS) – e dos espaços de socialização de conhecimentos (congressos, conferências, encontros, seminários, cursos, publicações, entre outros), têm-se mobilizado e se feito presente como sujeito político diante das questões que afetam o exercício profissional e a garantia dos direitos sociais no campo das políticas públicas, bem como têm mantido importante interlocução com os movimentos sociais da sociedade civil, ampliando seu potencial de enfrentamento das crises e transformações do mundo contemporâneo. (BOURGUIGNON, 2007, p. 50)

As produções intelectuais apresentadas nos últimos CBAS e ENPESS se mostram relevantes no fortalecimento da pauta que vem sendo proposta pela lei nº13.935/2019, já que estas enfatizam de diversas formas a importância dos/as assistentes sociais na Educação Básica, desde o apontamento de suas competências e atribuições até a apresentação de expressões da Questão Social no âmbito da Educação Básica.

2.3 As produções das entidades profissionais

Ao longo de décadas as entidades profissionais do Serviço Social tiveram protagonismo importante na luta e na direção teórico-metodológica e ético-política do Serviço Social, refletindo esse papel, principalmente, na construção de produções intelectuais acerca do Serviço Social na Política de Educação Básica.

Nas primeiras produções acerca do Serviço Social na Educação Básica, o conjunto CFESS-CRESS já buscava defender a concepção de educação como direito social e política pública, dando uma direção crítica à pauta debatida ao longo dos anos. Em 2011, por exemplo, o documento “Subsídios para o debate sobre Serviço Social na Educação” resgatou um levantamento feito pelo GT de Educação do CFESS entre os anos de 2009 e 2010, cujo propósito era identificar, em articulação com os CRESS, as percepções profissionais de assistentes sociais que já se inseriam na Política de Educação Básica. Entre as perguntas levantadas, foi questionada qual concepção de educação deveria orientar o trabalho do/a assistente social. O documento de subsídios problematizou que a concepção de educação não é homogênea, mas destaca que mais coerente com o projeto ético-político crítico é aquela que propõe a percepção da educação como uma:

[...] dimensão da vida social e relacionada aos processos sociais. Neste caso, a educação é referenciada como um direito social a ser alcançado a partir das lutas sociais, da ação dos movimentos sociais, em sua perspectiva plural e na sua interface com outras políticas públicas. (CFESS, 2011, p. 38)

A partir da percepção de educação como um direito social, entidades como o conjunto CFESS-CRESS direcionam e orientam o exercício profissional de assistentes sociais, de modo que ao identificar as expressões Questão social nesse espaço, estes profissionais fomentem as melhores estratégias para enfrentá-las, efetivando a educação como um direito e uma política pública.

A partir do reconhecimento das expressões da Questão Social na política educacional básica, o CFESS começou a produzir materiais relevantes para dar sustentação teórica a nova luta que emergia. Em consulta às publicações do CFESS foram localizados documentos sobre o Serviço Social na Educação Básica, agrupados na figura 09:

Figura 09 – Documentos do CFESS sobre Serviço Social na Educação Básica

Ano	Documento	Gestão - CFESS
2000	Revista inscrita nº 6- artigo “O Serviço Social na educação”	Brasil mostra a sua cara
2001	Serviço Social na Educação	Brasil mostra a sua cara
2011	Subsídios para o Debate sobre Serviço Social na Educação	Atitude Crítica para avançar na luta
2013	Subsídios para a atuação de assistentes sociais na Política de Educação	Tempo de luta e Resistência
2016	Assistentes sociais por uma educação pública e de qualidade (Manifesto)	Tecendo na luta a manhã desejada
2021	Psicólogos/as e assistentes sociais na rede pública de educação básica - orientações para regulamentação da Lei 13.935/2019	Melhor ir à luta com raça e classe em defesa do Serviço Social (Conjunto com CFP)
2022	Assistentes sociais: trabalhadoras e trabalhadores da Educação! (Manifesto)	Melhor ir à luta com raça e classe em defesa do Serviço Social

2023	Diálogos do Cotidiano: reflexões sobre o trabalho profissional - Caderno 4	Melhor ir à luta com raça e classe em defesa do Serviço Social
2023	Psicologia e Serviço Social na Educação Básica (Lei 13.935/2019): essa luta tem história (Cartilha)	Melhor ir à luta com raça e classe em defesa do Serviço Social (Conjunto com CFP)

Fonte: elaboração própria

Além do CFESS, as unidades regionais do CRESS também estão em constante elaboração de conteúdos que fortalecem a luta, sejam na formulação de manifestos, cartilhas, notas ou outras tipologias de documentação. Além disso, o Conselho Federal de Psicologia – CFP também vem se articulando com o conjunto CFESS-CRESS no trabalho laboral de materiais informativos/reflexivos, visto ser imprescindível criar elos em todos os espaços de debate e defesa de inserção das categorias no ensino básico. A coordenação nacional pela implementação da lei nº 13.935/2019 é exemplo dessa articulação política, como já foi abordado no capítulo anterior.

Dentre os documentos elencados anteriormente, destaca-se um dos últimos cadernos desenvolvidos e publicados pelo CFESS: Diálogos do Cotidiano: reflexões sobre o trabalho profissional. O Caderno de nº 4 foi criado na gestão “Melhor ir à luta com raça e classe em defesa do Serviço Social” (2020-2023) e é dedicado ao debate dos/as assistentes sociais na Educação Básica, resgatando todo o contexto histórico de luta até a culminação da lei nº 13.935/2019 e explorando os desafios enfrentados para a plena execução do regulamento, indicando, ainda, as intervenções necessárias para mudar essa realidade.

As palavras de ordem que titulam esta apresentação do Caderno nº 4 da série Diálogos do Cotidiano: reflexões sobre o trabalho profissional são o brado de uma luta que vem atravessando décadas e gestões do Conjunto CFESS-CRESS. Elas carregam em si um conjunto de ações e articulações ao longo de quase 20 anos, que possibilitaram a aprovação da Lei 13.935/2019, calhando às gestões do Conjunto CFESS-CRESS, no período de 2020- 2023, os cuidados e intervenções necessárias à implementação. (CFESS, 2023, p. 9)

O documento foi desenvolvido de modo trazer o resgate da luta histórica de duas décadas pela inserção de assistentes sociais na Educação Básica. Além de refletir esse árduo percurso, o livro problematiza as manifestações da Questão Social percebidas no campo educacional e fortifica as atribuições e competências

que foram pensadas e contextualizadas, coletivamente, para justificar a pertinência e importância do Serviço Social nessa política pública.

Esta edição da série Diálogos do Cotidiano tem o propósito de refletir sobre o Serviço Social na educação básica de forma alargada, procurando compor uma análise que envolve o percurso, os movimentos e a luta da categoria, construída ao longo da história pela garantia e legitimidade da atuação das/os assistentes sociais neste campo da política educacional brasileira. Para tanto, é indissociável o entendimento da realidade na perspectiva da totalidade, abarcando a problematização sobre as expressões da Questão Social a partir das relações sociais no contexto da sociabilidade capitalista, em que o Estado assume a configuração neoliberal. É preciso considerar ainda a concepção teórica e política da educação e do sistema educacional brasileiro; as atribuições e competências profissionais construídas historicamente pelo coletivo e pelas entidades representativas da categoria; as requisições institucionais às/aos assistentes sociais na área da educação básica. (CFESS, 2023, p. 14)

Acerca das atribuições do Serviço Social, o documento traz em linhas gerais as abordagens que particularizam a atuação do Serviço Social nas redes de ensino básico. A partir de documentos anteriores que subsidiaram esse debate histórico, o Caderno Dialógico nº 4 elencou as seguintes dimensões para demonstrar possíveis atribuições dos/as assistentes sociais da política pública educacional:

1. as abordagens individuais e junto às famílias dos/as estudantes e/ ou trabalhadores e trabalhadoras da Política de Educação;
2. a intervenção coletiva junto aos movimentos sociais como condição fundamental de constituição e reconhecimento dos sujeitos coletivos frente aos processos de ampliação dos direitos sociais e, em particular, do direito a uma educação pública, laica e de qualidade, a partir dos interesses da classe trabalhadora;
3. a prática investigativa que particulariza o exercício profissional vinculada as demais dimensões do trabalho profissional;
4. a inserção dos/as assistentes sociais nos espaços democráticos de controle social e a construção de estratégias de fomento à participação dos estudantes, famílias, professores e professoras, trabalhadores e trabalhadoras da Educação nas conferências e conselhos desta política e de outras;
5. o cumprimento dos aspectos pedagógico-interpretativo e socializador das informações e conhecimentos no campo dos direitos sociais e humanos, das políticas sociais, de sua rede de serviços e da legislação social;
6. o gerenciamento, planejamento e execução direta de bens e serviços, no âmbito da Política de Educação”. (CFESS, 2013 apud CFESS, 2023, p. 95-96)

Além do Caderno Dialógico nº 4 do CFESS, a cartilha “Psicologia e Serviço Social na Educação Básica (Lei 13.935/2019): essa luta tem história” reforça as atribuições do Serviço Social nas escolas, trazendo a concepção de que os/as

assistentes sociais são essenciais nesses espaços, já que a complexidade que envolve o contexto educacional tem se mostrado cada vez mais complexo, exigindo um olhar da realidade social mais totalizante. Neste viés, a cartilha mencionou atribuições que envolvem uma formação crítica, analítica e criativa de assistentes sociais, sendo elas:

1. Contribuir com o direito à educação, bem como o direito ao acesso e permanência na escola com a finalidade da formação dos estudantes para o exercício da cidadania, preparação para o trabalho e sua participação na sociedade;
2. Subsidiar a elaboração de projetos pedagógicos, planos e estratégias, a partir de conhecimentos de políticas sociais, bem como do exercício e da defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade;
3. Contribuir para a garantia da qualidade dos serviços aos estudantes, garantindo o pleno desenvolvimento da criança e do adolescente, contribuindo assim para sua formação, como sujeitos de direitos;
4. Participar da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas voltadas à educação;
5. Contribuir no processo de ensino-aprendizagem de modo a assegurar a universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais, bem como sua gestão democrática;
6. Contribuir no fortalecimento da relação da escola com a família e a comunidade, na perspectiva de ampliar a sua participação na escola;
7. Aprimorar a relação entre a escola, a família e a comunidade de modo a promover a eliminação de todas as formas de preconceito;
8. Intervir e orientar situações de dificuldades no processo de ensino-aprendizagem, evasão escolar, atendimento educacional especializado;
9. Contribuir com o processo de inclusão e permanência dos alunos com necessidades educativas especiais na perspectiva da inclusão escolar;
10. Criar estratégias de intervenção frente a impasses e dificuldades escolares que se apresentam a partir de situações de violência, uso abusivo de drogas, gravidez na adolescência, assim como situações de risco, reflexos da Questão Social que perpassam o cotidiano escolar;
11. Atuar junto às famílias no enfrentamento das situações de ameaça, violação e não acesso aos direitos humanos e sociais, como a própria educação;
12. Favorecer o processo de inclusão e permanência do estudante com necessidades educativas especiais; 13. Participar de ações que promovam a acessibilidade;
14. Fortalecer e articular parcerias com as equipes dos Conselhos Tutelares, CRAS, CREAS, unidades de saúde, movimentos sociais dentre outras instituições, além de espaços de controle social para viabilizar o atendimento e acompanhamento integral dos estudantes;
15. Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda;

16. Viabilizar o acesso a programas, projetos, serviços e benefícios sociais aos estudantes e suas famílias por meio de rede intersetorial no território, fortalecendo a permanência escolar;
17. Realizar assessoria técnica junto à gestão escolar, bem como participar dos espaços coletivos de decisões;
18. Contribuir em programas, projetos e ações desenvolvidos na escola que se relacionem com a área de atuação;
19. Contribuir na formação continuada de profissionais da rede pública de educação básica. (CFP; CFESS, 2021, p. 37-38)

Retornando a análise do documento do CFESS, o Caderno Dialógico nº 4 situa a mobilização política no cenário presente. A luta que possibilitou a regulamentação da lei nº 13.935/2019 não cessou com este fato, ao mesmo passo que as resistências e oposições neoliberais também não findaram. Assim, para a implementação da política nacional, os/as elaboradores/as do documento apreciam que os espaços acadêmicos, científicos e políticos devem ser explorados com essa aspiração de se fazer a efetiva aplicação da lei conquistada.

Assim, entende-se que eventos como o CBAS e ENPESS, enquanto espaço de partilhamento de conhecimentos e debates, são indispensáveis no fortalecimento da causa, pois a cada pesquisa, publicação ou diálogo reforçam a necessidade dos/as profissionais de Serviço Social na Educação Básica, estimulando esses profissionais a ocuparem outros espaços de luta como o político, por exemplo, com posicionamentos críticos frente ao parlamento e às propostas que ameaçam a aspiração em apreço.

Além dos/as próprios/as profissionais, as entidades como o CFESS, CRESS e ABEPSS, são certamente bases fortificantes de todos esses meios de mobilização, incluindo o meio comunicativo/reflexivo, tal como na elaboração de documentos como o Caderno Dialógico nº 4, que se dedicou tão precisamente no estudo de uma movimentação de décadas e que ainda demanda força coletiva da categoria para a real consolidação de mais um espaço ocupacional.

Os conselhos regionais, em articulação com o federal, também criam documentos relevantes que substanciam os debates cotidianos da profissão. Cabe destacar a nota técnica de nº 1 do CRESS – 10ª região, do Rio Grande do Sul, cuja matéria “dispõe sobre a inserção, exercício e atribuições profissionais de assistentes

sociais nas Redes Públicas de Educação Básica no estado do Rio grande do Sul” (CRESS – RS, 2023, p. 1).

A nota técnica foi elaborada pelo Grupo de Trabalho “Serviço Social na Educação” do CRESS-RS para orientar não apenas os/as profissionais, mas todos aqueles que fazem parte da política educacional, incluindo os/as usuários/as e a sociedade em sua totalidade. Pensar na inclusão da sociedade nas orientações técnicas da inserção do Serviço Social na Educação Básica é um ato político e interventivo muito fundamental, haja vista que este é um meio de expor para a própria comunidade a relevância que a profissão possui nela própria e de instigar os/as usuários/as a também fortalecerem a causa.

O Conselho Regional de Serviço Social da 10ª Região (CRESS/RS), autarquia federal, regulamentado pela Lei Federal nº 8.662/1993, no uso de suas atribuições legais de normatizar, orientar, fiscalizar e disciplinar o exercício da profissão de Assistente Social e de zelar pela observância do Código de Ética Profissional da/o Assistente Social (Resolução CFESS nº 273/1993), vem a público apresentar orientações às/aos profissionais, gestoras/es educacionais, às/aos usuárias/os, e à sociedade sobre o exercício profissional das/os Assistentes Sociais nas Redes Públicas de Educação Básica¹ no Rio Grande do Sul. (CRESS – RS, 2023, p. 1)

Inicialmente, a nota faz uma breve contextualização história da relação entre Serviço Social e Educação Básica, que data desde a década de 1930 e foi se ampliando, mas não de maneira regulamentada. A nota enfatiza que o Serviço Social esteve sempre em contato com a educação infantil, sobretudo, em experiências municipais.

O documento ainda cita experiências municipais de sucesso acerca da inserção de assistentes sociais nas redes de ensino, apreciando exemplos como dos municípios de Limeira, em São Paulo, e João Pessoa, na Paraíba, que contam, respectivamente, com cerca de 40 e 100 profissionais distribuídos/as nas unidades de ensino municipais. O texto faz uma reflexão muito interessante sobre essas experiências e as publicações intelectuais, afirmando que um elo entre essas observações e as pesquisas acadêmico-científicas são muito relevantes para elucidar o quanto os/as assistentes sociais vem contribuindo nessas práticas locais e o quanto a profissão é capaz de contribuir na política educacional em toda a cobertura nacional.

As referidas informações, aliadas ao contexto acadêmico de pesquisas de doutorado e mestrado acerca do trabalho profissional de Assistentes Sociais na educação básica pelo Brasil, convergem para inúmeras publicações de artigos científicos, livros e capítulos de livros, os quais elucidam experiências do exercício profissional de Assistentes Sociais e suas contribuições para a educação básica. (CRESS – RS, 2023, p. 2)

Ao longo da nota, o GT do CRESS-RS foi elencando as produções mais relevantes que subsidiaram a conquista da lei nº 13.935/2019, produções estas que já foram destacadas anteriormente na presente produção, em especial no subcapítulo “Serviço Social na Educação Básica: uma inserção com lutas históricas”. De todo modo, a nota técnica também reitera o que vem sendo frisado a todo momento nesta pesquisa, isto é, que a legislação em foco é uma conquista histórica advinda de muita mobilização da categoria e que esta tem a potencialidade de defender a educação como um direito social e de promover ações que possibilitem seu acesso e sua qualidade.

[...] a Lei federal nº 13.935/2019 é uma conquista histórica, resultado das lutas e mobilização da categoria e dos movimentos sociais, que entendem a importante contribuição da profissão na viabilização do direito à educação aos estudantes; e no desenvolvimento de um trabalho voltado para as condições de acesso, permanência, qualidade dos serviços e a gestão democrática escolar. (CRESS – RS, 2023, p. 4)

Tendo como orientação profissional documentos como o Código de Ética Profissional de 1993, a nota técnica referida também defende que, enquanto uma categoria comprometida com os interesses da classe trabalhadora, os/as assistentes sociais nas instituições de ensino básico poderão compor propostas para a comunidade, de modo a atender suas demandas e, ainda, instigá-la a se engajar em assuntos que perpassam a vida cotidiana e que se refletem nas unidades escolares. Em suma, o Serviço Social tem a possibilidade não apenas de intervir em demandas imediatas, mas de se aproximar dos sujeitos que compõem a realidade cotidiana das escolas e debater temas, especialmente expressões da Questão Social, de maneira crítica, edificando uma educação emancipatória que atinja alunos, colaboradores e toda a comunidade.

O Projeto Profissional do Serviço Social, regulamentado por lei, faz a defesa de uma concepção de educação emancipatória e comprometida com os interesses da classe trabalhadora. Sendo assim, o trabalho profissional de Assistentes Sociais nas Redes Públicas de Educação Básica poderá contribuir significativamente para a construção de currículos e propostas pedagógicas elaboradas pela e para a comunidade escolar engajadas com temas que atravessam o cotidiano e que precisam ser trabalhados pela

escola de forma crítica e com base em dados científicos. (CRESS – RS, 2023, p. 6)

Em seguida, já finalizando o texto, foram elencadas várias das atribuições dos/as assistentes sociais que atuarão nas redes de ensino do Rio Grande do Sul. As atribuições destacadas estão associadas a elaboração de projetos, programas, políticas, articulações intersetoriais e outras medidas que deverão ser realizadas “com base nos indicadores sociais (Evasão Escolar, Infrequência, Distorção idade x Série; analfabetismo, trabalho infantil, violência nas suas diferentes expressões, dentre outras)” (CRESS – RS, 2023, p. 8).

É imprescindível que os/as assistentes sociais que atuarão nas redes de ensino do Rio Grande do Sul e, a medida em que a lei nº 13.935/2019 for gradualmente implementada, os/as profissionais de todo o Brasil levem em consideração estudos de indicadores sociais de cada território, de modo a problematizar as particularidades de cada região e promover intervenções coerentes com cada realidade.

Retornando ao aspecto das produções das entidades profissionais, a elaboração de documentos como o Caderno Dialógico nº 4 e a nota técnica nº 1 do CRESS-RS são fundamentais para direcionar uma atuação da categoria coerente com o projeto ético-político em todo e qualquer espaço sócio-ocupacional. De modo a sistematizar alguns tópicos sobre a produção de materiais pelo Serviço Social, o CFESS lançou em 2022 o livro “Produção de documentos e emissão de opinião técnica em Serviço Social”, em que trazem a seguinte reflexão:

A produção de documentos e a emissão de opinião técnica por profissionais de Serviço Social [...] esteve presente no exercício do trabalho de assistentes sociais desde o início da profissão e em praticamente todos os espaços sócio-ocupacionais, permanecendo com centralidade na atualidade. Assim, produzir os mais diversos tipos de registros, como informes, relatórios, laudos e pareceres, e manifestar, explícita ou implicitamente - de forma verbal ou por escrito -, opinião sobre a matéria que se apresenta no cotidiano de trabalho, relacionada às mais variadas expressões da Questão Social, vinculam-se às atribuições e competências profissionais de assistentes sociais, dizem sobre a área e o conhecimento a ela inerente, e revelam a direção social do projeto ético-político da profissão. (CFESS, 2022, p. 16)

Nota-se, assim, que as produções de notas, livros, manifestos e outras tipologias documentais, utilizadas principalmente pelo CFESS e CRESS, constituem uma parte da base teórica que fundamenta o exercício profissional dos/as

assistentes sociais. Neste viés, estas produções são vistas como uma ferramenta potente na emissão de opiniões e perspectivas críticas dos/as profissionais sobre matérias que dizem respeito ao seu trabalho e seus interesses ético-políticos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com a presente produção, foi possível notar que o surgimento do Serviço Social brasileiro, por volta da década de 1930, se deu em um cenário político de transformações políticas, sociais e econômicas, momento em que o governo varguista apoiou em peso a transição de um modelo econômico agroexportador para o urbano-industrial. Assim, o Serviço Social, inicialmente, estava mais associado aos interesses da classe dominante, onde seu protagonismo estava em conter possíveis objeções ou protestos das camadas sociais mais vulneráveis através do tratamento paliativo das expressões da Questão Social, que se afloraram muito rapidamente.

No campo educacional, as disparidades entre classes dominante e trabalhadora também estavam expostas, assim como em outros espaços sociais. A educação formal não era para toda a população e a intelectual era uma realidade restrita da elite brasileira, restando às camadas mais pobres uma educação mais técnica, voltada para a manutenção da sociabilidade político-econômica vigente. Neste contexto, as primeiras experiências do Serviço Social na Educação básica se deu neste contexto de dualidade, onde suas atribuições estavam focadas em ajustar os sujeitos para torná-los úteis ao sistema capitalista urbano-industrial. Neste primeiro momento o Serviço Social brasileiro não tinha como horizonte um projeto societário transformador.

Apenas décadas mais tarde, sobretudo com o Movimento de Reconceituação, o Serviço Social iniciou movimentos de reflexão profissional que puderam dar origem a novas concepções profissionais, estas mais críticas. Em paralelo com as transformações desta categoria profissional, o Brasil passava por uma onda de movimentos democráticos, em contraposição ao período ditatorial, que resultou, dentre outras vitórias, na Constituição Federal de 1988. Todas essas movimentações sociais contribuíram com a construção de uma nova concepção educacional, mais voltada para a formação de cidadãos.

Em meio às transformações no Serviço Social e na Educação Básica, a categoria profissional buscou estabelecer uma relação mais crítica e com novas perspectivas nesta política pública, algo que se mostrou desafiador por mais de duas décadas. A partir dos anos 2000, a categoria esteve articulada em todos seus

setores para buscar sua inserção na política educacional de maneira regulamentada, inclusive no campo intelectual. A construção de grupos de trabalho, de comissões, documentos, debates e outros instrumentos subsidiaram uma luta histórica que resultou na aprovação da lei nº 13.935 no ano de 2019, que regulamenta a presença de assistentes sociais e psicólogos/as nas escolas. A aprovação desta lei não significou sua imediata aplicação, logo, é fato que as categorias profissionais interessadas vêm se articulando em prol da efetivação da legislação.

No campo intelectual, as produções teóricas estão fortalecendo a pauta em apreço, sobretudo, com o protagonismo das universidades públicas, indicando como a Questão Social se manifesta nas escolas e, por conseguinte, apresentando motivos para a presença dos/as profissionais nas escolas. Em suma, a produção de trabalhos sobre a relação entre Serviço Social e Educação Básica indica uma crescente preocupação e mobilização de profissionais, pesquisadores e estudantes em prol de uma luta de décadas. As produções intelectuais apresentadas nos últimos CBAS e ENPESS se mostram relevantes nesta caminhada, pois enfatizam de diversas formas a importância dos/as assistentes sociais na Educação Básica, a partir de suas competências e atribuições, e elencam as mais perversas configurações da Questão Social no espaço educacional que urgem pela efetivação da lei nº 13.935/2019.

Levando em consideração o uso das palavras-chaves “Serviço Social” e “Educação” nas pesquisas realizadas, é válido destacar que alguns limites foram postos na identificação de outros grupos e produções acadêmico-científicas importantes, especialmente aqueles que enfatizam outras categorias determinantes na discussão sobre a Política de Educação. A título de exemplo, o grupo de pesquisa Trabalho, Educação e Discriminação – TEDis, que desenvolve produções desde 2007 e é vinculado à Universidade de Brasília - UnB, não foi agregado nos dados pelos parâmetros utilizados no portal de pesquisa do CNPq. O grupo TEDis, que não possui “Serviço Social” no nome ou nos títulos das linhas de pesquisa, desenvolve um debate riquíssimo sobre a educação e a categoria “trabalho”, algo que pode e vale a pena ser agregado em futuras pesquisas, possivelmente, como uma continuação do debate proposto na presente pesquisa.

Em síntese, avalia-se que o objetivo deste trabalho foi alcançado, já que foi possível conhecer não apenas as produções teóricas que deram sustentação ao movimento de ocupação da Política de Educação Básica, mas também sistematizar as produções mais recentes do campo acadêmico-científico que evidenciam que a categoria profissional, desde a academia até as entidades representativas, estão empenhadas reforçar que a ideia de que educação é um direito social e que para efetivá-la como tal, a presença do Serviço Social nesta política pública é indispensável.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABAS - Assembleia Geral da Associação Brasileira de Assistentes Sociais. **Código de Ética Profissional dos Assistentes Sociais**. São Paulo, 1947

Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social - ABEPSS. **Anais do XVII CBAS**. Brasília, 2022

_____. **Anais do XVII ENPESS**. Rio de Janeiro, 2022

ALBORNOZ, Suzana. **O que é trabalho**. 9ª edição. São Paulo: Brasiliense, 2012.

BOURGUIGNON, Jussara. A particularidade histórica da pesquisa no Serviço Social. Revista Katálisis, v. 10, n. esp., p. 46-54. Florianópolis, 2007

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente: Lei federal nº 8069**, de 13 de julho de 1990. Rio de Janeiro: Imprensa Oficial, 2002

_____. **Lei nº 13.935/2019**. Dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica. Diário Oficial da União, Brasília, 09 out. 2019.

_____. **Lei nº 14.113/2020**. Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007; e dá outras providências. Brasília, 25 dez. 2020

CEOLIN, George Francismo. **Crise do capital, precarização do trabalho e impactos no Serviço Social**. Serv. Soc. Soc., São Paulo, n. 118, p. 239-264, abr./jun. 2014

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL – CFESS. **Código de Ética do/a Assistente Social**. Aprovado em 13 de março de 1993 com as alterações introduzidas pelas Resoluções CFESS nº290/94, 293/94, 333/96 e 594/11. Brasília: CFESS, 1993.

_____. **Deliberações do 32º encontro nacional CFESS - CRESS**. Salvador, 2003

_____. **Diálogos do cotidiano – Assistente social, reflexões sobre o trabalho profissional**. Caderno nº 04. Brasília, 2023

_____. **Produção de documentos e emissão de opinião técnica em Serviço social**. Brasília, 2022

_____. **Relatório anual de gestão – exercício 2011**. Brasília, 2011

_____. **Serviço Social na Educação**. Brasília, 2001.

_____. **Subsídios para o Debate sobre Serviço Social na Educação**. Brasília, 2011

_____. **Subsídios para a Atuação de Assistentes Sociais na Política de Educação**. Brasília, 2013

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL – CRESS (RS). **Nota técnica nº 01 - cress 10ª região**. Dispõe sobre a inserção, exercício e atribuições profissionais de Assistentes Sociais nas Redes Públicas de Educação Básica no Estado do Rio Grande do Sul. Rio Grande do Sul, 2023

COSTA, Gilmaisa Macedo. **Revisitando o Serviço Social clássico**. Revista em pauta - UERJ, p. 166-180, n. 40, v. 15. Rio de Janeiro, 2017

DENTZ;Marta von; SILVA, Roberto Rafael Dias da Silva. **Dimensões históricas das relações entre educação e Serviço Social: elementos para uma revisão crítica**. Serv. Soc. Soc., São Paulo, n. 121, p. 7-31, jan./mar. 2015

FALEIROS, Vicente de Paula. **O que Serviço Social quer dizer**. Serviço Social e Sociedade, São Paulo, n. 108, p. 748-761, out./dez. 2011

FÉRRIZ, Adriana; MARTINS, Eliana. **Aproximações do Serviço Social com a Política de Educação: a contribuição das comissões de educação dos conselhos regionais de serviço social no Brasil**. Revista Temporalis, ano 20, n. 39, p. 209-224. Brasília, 2020

FORTUNA, Sandra; GUEDES, Olegna. **Produção do conhecimento e o projeto ético-político do Serviço Social**. Revista Katálysis, v. 23, n. 1, p. 25-33. Florianópolis, 2020

IAMAMOTO, Marilda Villela. **O Serviço Social na Contemporaneidade: trabalho e formação profissional** -14ª edição- São Paulo: Cortez, 2008.

_____, Marilda Vilela. **Os espaços sócio-ocupacionais do assistente social**. In: CFESS/ ABEPSS. Serviço Social: Direitos e Competências Profissionais. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009.

_____, Marilda Vilela. **80 anos do Serviço Social no Brasil: a certeza na frente, a história na mão.** São Paulo, p. 13-38, 2017

LESSA, Sérgio. **Mundo dos homens : trabalho e ser social.** São Paulo, 3ª ed. : Instituto Lukács, 2012

_____, Sérgio. **Serviço Social e Trabalho- porque o Serviço Social não é trabalho-** 2ª edição- São Paulo: Instituto Lukács, 2012.

MACHADO, Ednéia Maria. **Questão Social: Objeto do Serviço Social?**, In: Serviço Social em Revista / publicação do Departamento de Serviço Social, Centro de Estudos Sociais Aplicados, Universidade Estadual de Londrina. – Vol. 1, n. 1 (Jul./Dez. 1998)

MARTINELLI, Kelly C.O. **Notas preliminares sobre a gênese do Serviço Social.** Londrina PR, Julho de 2017

NETTO, José Paulo. **Ditadura e Serviço Social: uma análise do Serviço Social no Brasil pós-64.** 14. ed. São Paulo: Cortez, 2009.

OLIVEIRA, Edístia Maria Abath Pereira de; CHAVES; Helena Lúcia Augusto. **80 anos do Serviço Social no Brasil: marcos históricos balizados nos códigos de ética da profissão.** Serv. Soc. Soc., São Paulo, n. 128, p. 143-163, jan./abr. 2017

PEREIRA, M.F de Castro. **80 ANOS DE SERVIÇO SOCIAL NO BRASIL: a influência norte americana na construção da identidade profissional e seus rebatimentos na atualidade.** CRESS-RJ. Rio de Janeiro, 2016

PIANA, Maria Cristina. **Serviço Social e Educação: olhares que se entrecruzam.** Serviço Social & Realidade, Franca, v. 18, n. 2, p. 182-206, 2009

SANTOS, Sandra Nascimento dos. **A origem do Serviço Social no mundo e no Brasil.** In: Cadernos de Graduação - Ciências Humanas e Sociais, v. 1, n.17, p. 151-156. Aracaju, 2013

SAVIANI, Dermeval. **Democracia, educação e emancipação humana: desafios do atual momento brasileiro.** In: Psicologia Escolar e Educacional. Volume 21, p. 653-662. São Paulo, 2017

SILVA, B.M.R. **Serviço Social e ditadura militar no Brasil (1964-1985) –** Dissertação de Mestrado. PUC-RIO. Rio de Janeiro, 2021

SPOSATI, Aldaíza. **Pesquisa e produção de conhecimento no campo do Serviço Social.** Revista Katálysis. v. 10 n. esp. p. 15-25. Florianópolis, 2007

TEIXEIRA, JB; BRAZ, Marcelo. **O projeto ético-político do Serviço Social.** In: CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL - CFESS (org.). Serviço social: direitos sociais e competências profissionais. Brasília, DF: CFESS: ABEPSS, 2009

ZOTTI, Solange. **Sociedade, Educação e currículo no Brasil: dos jesuítas aos anos 80.** In revistas de estudos de educação, ano 4, n. 2, p. 65-81. Santa Catarina, 2002